



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	4
Secretaria Municipal da Fazenda	38
Secretaria Municipal de Administração	41
Secretaria Municipal de Assistência Social	49
Secretaria Municipal de Educação	54
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	99
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	103
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	124
Secretaria Municipal de Saúde	129
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	143
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	147
Fundação Municipal do Meio Ambiente	154
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	157
Câmara Municipal de Florianópolis	160





Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Controladoria Geral do Município





PORTARIA N. 06-20796/CGM

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 16/05/2026, a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 01-20796, de 15/09/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2025, referente ao Processo nº 99946003752202586.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 20/05/2026 13:53:51
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.268, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.268, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
23001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	633	2.621	3.3.90	14	5500	30.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	758	2.391	3.3.90	92	5500	153.300,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	185	2.367	3.3.90	14	6001	10.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	560	7.129	4.4.90	51	5500	397.312,61
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	564	7.218	4.4.90	51	5500	600.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	578	2.498	4.4.90	52	5500	120.000,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	326	4.177	3.3.90	30	6012	400.000,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	326	4.177	3.3.90	39	6012	600.000,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	327	4.177	3.3.90	39	6002	557.100,00
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	327	4.177	3.3.90	36	6002	17.775,86
35007 - DESPESAS TRANSVERSAIS	381	4.458	3.3.90	40	6002	158.564,94
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	813	4.731	3.3.90	30	5500	22.654,80
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	758	2.391	3.3.90	92	5500	136.691,64
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	591	8.931	3.3.90	39	5500	89.973,00
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	121	4.733	4.4.90	52	5500	14.504,37
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	185	2.367	3.3.90	39	6001	1.276.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	249	2.348	3.3.90	39	6001	1.145.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	396	2.337	3.3.90	39	6001	1.000.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	549	4.719	4.4.90	35	5500	1.500.000,00
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	600	2.771	3.3.90	39	5500	2.100.000,00
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	601	2.771	4.4.90	40	5500	16.206,30
TOTAL						10.345.083,52

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
23001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	629	4.711	3.3.90	39	5500	30.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	768	2.822	3.3.90	39	5500	153.300,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	396	2.337	3.3.90	32	6001	10.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	524	1.230	3.3.90	30	5500	997.312,61
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	524	1.230	3.3.90	30	5500	120.000,00
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	334	4.178	3.3.50	43	6012	1.000.000,00
35005 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	351	2.652	3.3.90	30	6002	733.440,80
24001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	773	4.731	3.3.50	41	5500	22.654,80
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	769	2.823	3.3.90	39	5500	136.691,64
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	769	2.823	3.3.90	39	5500	73.308,36
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	758	2.391	3.3.90	34	5500	16.664,64
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	117	4.732	3.3.90	49	5500	14.504,37
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	185	2.367	3.3.90	33	6001	21.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	191	2.834	3.3.90	39	6001	1.000.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	871	4.300	3.3.90	39	6001	500.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	229	2.151	3.3.90	40	6001	700.000,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238	2.170	3.3.90	39	6001	1.200.000,00
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	575	2.498	3.3.90	37	5500	1.500.000,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	690	4.906	4.4.90	91	5500	2.100.000,00
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	600	2.771	3.3.90	14	5500	16.206,30
TOTAL						10.345.083,52



Assinaturas do documento

"DEC 29.268 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **ADIHCEUU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 21/05/2026 às 17:50:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 21/05/2026 às 17:44:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 21/05/2026 às 16:54:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **ADIHCEUU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.269, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066




ANEXO I DO DECRETO N. 29.269, DE 2026
 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1379	4.360	4.4.90	51	7420	326.072,66
TOTAL						326.072,66

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7420	Ex. Anterior - Operação de Crédito Banco do Brasil	326.072,66



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO II DO DECRETO N. 29.269, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	
Fonte Superávit: 7420 - Ex. Anterior - Operação de Crédito Banco do Brasil	
Fonte 2025: 6420 - Operação de Crédito Banco do Brasil	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	5.290.179,59
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.932.415,79
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	1.067.893,09
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	4.425.656,89
DECRETO N. 28.939	3.000.000,00
DECRETO N. 29.026	1.067.893,09
SALDO DO SUPERAVIT	357.763,80

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.269 - 2026 - SUPERÁVIT"



Código para verificação: **TQKABGZM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 21/05/2026 às 17:50:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 21/05/2026 às 17:44:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 21/05/2026 às 16:54:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **TQKABGZM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.270, DE 21 DE MAIO DE 2026.

cria nova classificação orçamentária - modalidade de despesa e a fonte de recurso junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa junto ao Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066




ANEXO I DO DECRETO N. 29.270, DE 2026
 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1493	4.178	3.3.90	39	7730	500.000,00
59001 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	1494	4.945	4.4.90	52	7501	6.500,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1495	2.326	3.3.50	43	7706	400.000,00
TOTAL						906.500,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7730	Ex. Anterior - União - Emendas de Comissão	500.000,00
7501	Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios	6.500,00
7706	Ex. Anterior - União - Emendas Individuais	400.000,00




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO II DO DECRETO N. 29.270, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte Superávit: 7730 - Ex. Anterior - União - Emendas de Comissão	
Fonte 2025: 5730 - União - Emendas de Comissão	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	4.563.416,83
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	966.528,28
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	236.173,81
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	3.833.062,36
DECRETO N. 28.997	529.093,00
DECRETO N. 29.056	292.343,84
SALDO DO SUPERAVIT	3.011.625,52

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25




Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO III DO DECRETO N. 29.270, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	
Fonte Superávit: 7501 - Ex. Anterior - Outros Recursos Próprios	
Fonte 2025: 5501 - Outros Recursos Próprios	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	36.974.973,14
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	23.666.941,15
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	60.000,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	13.368.031,99
DECRETO N. 29.029	2.349.000,00
DECRETO N. 29.041	2.800.000,00
DECRETO N. 29.057	1.000.000,00
DECRETO N. 29.151	600.000,00
DECRETO N. 29.153	5.000.000,00
DECRETO N. 29.213	975.803,42
SALDO DO SUPERAVIT	643.228,57

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

 PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS FAZENDA	
ANEXO IV DO DECRETO N. 29.270, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fonte Superávit: 7706 Ex. Anterior - União - Emendas Individuais	
Fonte 2025: 5706 - União - Emendas Individuais	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.657.237,88
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	98.679,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	98.679,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	1.657.237,88
DECRETO N.	
SALDO DO SUPERAVIT	1.657.237,88

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.270 - 2026 - ADICIONAL SUPERÁVIT"



Código para verificação: **2TXDRGON**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 21/05/2026 às 17:50:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 21/05/2026 às 17:44:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 21/05/2026 às 16:54:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **2TXDRGON** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.271, DE 21 DE MAIO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.271, DE 2026
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	1496	2.590	3.3.90	39	6000	351.876,22
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	1497	2.921	3.3.90	39	6000	110.546,23
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	1498	2.670	3.3.90	39	6000	35.341,17
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1499	4.953	3.3.90	39	3759	2.139,00
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1500	4.953	3.3.90	39	6000	4.143,06
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1501	2.605	3.3.90	39	6000	699,24
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1502	2.902	3.3.90	39	6000	23.631,55
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1503	2.902	3.3.90	39	3759	13.535,87
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1504	4.455	3.3.90	39	6000	10.397,56
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	1505	2.512	3.3.90	39	6000	83,50
TOTAL						552.393,40

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
6000	Desvinculação	536.718,53
3759	Desvinculação - Recursos Vinculados a Fundos	15.674,87



Assinaturas do documento

"DEC 29.271 - 2026 - ADICIONAL EXCESSO"



Código para verificação: **1JA8J56B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 21/05/2026 às 17:50:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 21/05/2026 às 17:44:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 21/05/2026 às 16:54:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **1JA8J56B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.272, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.272, DE 2026
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	548	4.953	3.3.90	39	5759	8.529,00
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	546	4.953	3.3.90	39	5501	2.762,04
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	116	2.605	3.3.90	39	5501	138,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	236	2.902	3.3.90	39	5759	37.314,01
65001 - FUNDAÇÃO REDE SOLIDARIA SOMAR FLORIPA	923	2.575	3.3.90	39	5501	417,49
TOTAL						49.160,54

COD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5759	Recursos Vinculados a Fundos	45.843,01
5501	Outros Recursos Próprios	3.317,53



Assinaturas do documento

"DEC 29.272 - 2026 - EXCESSO"



Código para verificação: **B4KFNC5I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 21/05/2026 às 17:50:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 21/05/2026 às 17:44:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 21/05/2026 às 16:54:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **B4KFNC5I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.273, DE 21 DE MAIO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.273, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1506	9.474	3.2.90	21	3759	15.674,87
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1507	9.474	3.2.90	21	5501	3.317,53
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1508	9.474	3.2.90	21	5759	45.843,01
TOTAL						64.835,41

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1499	4.953	3.3.90	39	3759	2.139,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1503	2.902	3.3.90	39	3759	13.535,87
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	546	4.953	3.3.90	39	5501	2.762,04
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	116	2.605	3.3.90	39	5501	138,00
65001 - FUNDAÇÃO REDE SOLIDARIA SOMAR FLORIPA	923	2.575	3.3.90	39	5501	417,49
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	548	4.953	3.3.90	39	5759	8.529,00
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	236	2.902	3.3.90	39	5759	37.314,01
TOTAL						64.835,41



Assinaturas do documento

"DEC 29.273 - 2026 - ADICIONAL DESVINCULAÇÃO"



Código para verificação: **6PZWSXOA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 21/05/2026 às 17:50:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 21/05/2026 às 17:44:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 21/05/2026 às 16:54:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **6PZWSXOA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.274, DE 21 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, o Art. 76-B da Constituição Federal, que dispõe sobre a desvinculação de receitas, o Decreto n. 24.099/2022 e o Decreto n. 28.830/2025;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.274, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1445	9.474	4.6.90	71	3751	4.500.000,00
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	697	9.474	3.2.90	21	6000	536.718,53
TOTAL						5.036.718,53

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	701	9.474	4.6.90	71	8751	4.500.000,00
30001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	1496	2.590	3.3.90	39	6000	351.876,22
50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	1497	2.921	3.3.90	39	6000	110.546,23
27001 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	1498	2.670	3.3.90	39	6000	35.341,17
58001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1500	4.953	3.3.90	39	6000	4.143,06
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1501	2.605	3.3.90	39	6000	699,24
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1502	2.902	3.3.90	39	6000	23.631,55
35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1504	4.455	3.3.90	39	6000	10.397,56
29001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	1505	2.512	3.3.90	39	6000	83,50
TOTAL						5.036.718,53



Assinaturas do documento

"DEC 29.274 - 2026 - GERAL DESVINCULAÇÃO"



Código para verificação: **BDG42G8H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 21/05/2026 às 17:50:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: *****.238.329-****) em 21/05/2026 às 17:44:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: *****.552.479-****) em 21/05/2026 às 16:54:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **BDG42G8H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.275, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: DESIGNAR WILLIAM COSTA NUNES** para responder pelo Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEC), no período de 25/05/2026 a 09/06/2026 e 14/09/2026 a 28/09/2026, tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

Florianópolis, aos 21 de maio de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Designa William Costa Nunes - férias 2026"



Código para verificação: **14VSCWQY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 21/05/2026 às 17:50:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 21/05/2026 às 17:44:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **14VSCWQY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.276, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR RAPHAELA SILVA PERRUT** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Parcerias (ASE-03) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25/05/2026.

Florianópolis, aos 21 de maio de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nom. Raphaela Perrut - SEMAS"



Código para verificação: **UMCBZXHL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 21/05/2026 às 17:50:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 21/05/2026 às 17:44:31 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e

o código **UMCBZXHL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Casa Civil

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO

Objeto: Autorização de Uso gratuita do “CENTRO MULTIUSO DA PESSOA IDOSA (CEMUPI) – ANTIGO CLUBE 12 DE AGOSTO - Florianópolis/SC”, conforme Decreto nº 27820/25, pela ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AVOS. Modalidade e Recursos: Autorização de Uso sem ônus ou encargos. AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil. Vigência: Pelos dias 22 e 23 de maio de 2026.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

TOPÁZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Secretaria Municipal da Fazenda





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o parágrafo 4º, do art. 9º e parágrafo primeiro do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF comunica que realizará Audiência Pública com o objetivo de:

Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2026.

Local- Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis.

Data – 27/05/2026

Horário - 14 horas

Ficam convidados todos os munícipes a participarem dessa Audiência.

Florianópolis (SC), 11 de maio de 2026.

**MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



Assinaturas do documento

"EDITAL AUDIÊNCIA"



Código para verificação: **ONEBC773**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: *****.552.479-****) em 11/05/2026 às 18:06:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00121249/2026** e o código **ONEBC773** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Secretaria Municipal de Administração





PORTARIA Nº 00939/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de março de 2013 e Lei Complementar nº 770/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Competência, ao Secretário Adjunto de Administração, Anibal Julian Curti Gonzalez, matrícula nº 88496-1, para assinar/conceder:

a) **Autorizações de concessões em folha de pagamento.**

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, ficando revogada a Portaria nº 00440/2025.

Florianópolis, 21 de maio de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 939 Portaria nº 440 Delega Competência
Sec. Adjunto Aníbal"



Código para verificação: **4PERG5NN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: *****.352.469-****) em 21/05/2026 às 12:20:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **4PERG5NN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INSTRUÇÃO NORMATIVA

PROCESSO PMF I 00000618/2026

31852961 - IN

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ART. 80 DA LEI COMPLEMENTAR 063/2003, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013 e art. 82 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Administração Pública Municipal, atendendo a necessidade do serviço público, poderá atribuir a servidores ou a grupos de servidores organizados em comissões de trabalho, responsabilidades, funções ou tarefas administrativas relevantes, com a concessão de gratificação, em conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, nos seguintes casos:

I – Individualmente ou em comissão, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico, que não constitua atribuição rotineira do cargo;

II – Para desempenho de atribuições de auxiliar, fiscal ou membro de comissão de concurso público ou de processo administrativo disciplinar;

Site: www.pmf.sc.gov.br



Art. 2º A delegação de funções ou tarefas administrativas previstas no art. 1º desta Instrução Normativa será da competência do(a) Secretário(a) Municipal de Administração em atendimento a solicitação do titular de Secretaria, Fundação ou Autarquia Municipal, ou, ainda, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser devidamente instruída com justificativa, definindo a importância e a necessidade do trabalho a ser desenvolvido.

§ 2º Em qualquer hipótese, o ato de constituição de Comissão de Trabalho deverá ser devidamente instruído com:

I - Justificativa da constituição da Comissão, definindo a sua importância e/ou necessidade;

II - Justificativa da sua composição, indicando o mérito, a capacidade e a competência de cada um dos seus componentes para a boa consecução dos trabalhos.

Art. 3º O prazo de duração da Comissão de Trabalho será expressamente determinado no ato de sua instituição, com duração inicial máxima de 01 (um) ano, admitidas prorrogações sucessivas, mediante justificativa e conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

§ 1º As comissões de concurso público ou de processo seletivo terão o prazo limitado à data da homologação do respectivo certame.

§ 2º O pedido de prorrogação será feito pela Comissão de Trabalho e ficará a critério do(a) Secretário(a) Municipal de Administração.

Art. 4º As comissões de trabalho deverão ter atividades semanais, conforme calendário previamente determinado pela sua presidência, e de cada reunião será lavrada competente ata da qual constará:

I - Os membros presentes;

II - Justificativas de ausências;

Site: www.pmf.sc.gov.br



III - Os assuntos discutidos;

IV - As propostas apresentadas, e seus respectivos proponentes; e,

V - As deliberações realizadas, com a indicação dos votos de cada um dos presentes.

§ 1º O Presidente de cada Comissão encaminhará mensalmente ao (à) Secretário (a) Municipal de Administração, via processo interno no SOLAR/BPM (FloripaOn), para a sigla SMA/GAB, utilizando o mesmo processo durante o ano, as atas de cada reunião/atividade realizada, bem como o controle de frequência da participação de seus membros.

§ 2º O (A) Secretário (a) Municipal de Administração poderá solicitar a qualquer momento, relatório de trabalho, assim como decidir pela destituição das comissões em funcionamento.

Art. 5º Em caso de necessidade de renovação da comissão, deverá ser produzido relatório final contendo o trabalho realizado pela Comissão, devendo constar um resumo completo de todas as atividades desenvolvidas, conclusões e deliberações tomadas e a necessidade/justificativa de sua renovação.

Art. 6º O valor da gratificação de que trata o artigo primeiro, a ser paga mensalmente ao servidor enquanto perdurar a atribuição, corresponde ao valor fixado para a Classe Auxiliar, nível 01, referência A, da Tabela Salarial do Quadro de Pessoal Civil do Município de Florianópolis (Piso Salarial), nos termos da LC 503/2014.

§ 1º Fica limitado o pagamento de no máximo 2 (duas) comissões por servidor.

§ 2º O servidor não fará jus ao recebimento da gratificação no período correspondente a ausência injustificada às reuniões mencionadas no art. 4º desta Instrução Normativa, ressalvadas as hipóteses de afastamentos legalmente remunerados previstos em lei.

§ 3º Fica expressamente vedada a remuneração de horas extraordinárias de trabalho eventualmente decorrentes das atividades das comissões de trabalho.

Site: www.pmf.sc.gov.br



Art. 7º Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogada a Instrução Normativa nº 006/2015 e as respectivas alterações.

Florianópolis, 21 de maio de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"IN"



Código para verificação: **IZRQPDXP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: *****.352.469-****) em 21/05/2026 às 12:20:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **IZRQPDXP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Secretaria Municipal de Assistência Social





PORTARIA N. 26/SEMAS/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 28.281/2025, de 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **Raphael Martins**, matrícula nº 884.972, CNH sob nº 05xxxxxxx67, categoria B, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social, a conduzir os veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objeto desta portaria, ficará a cargo do servidor supracitado, conforme termo de responsabilidade previamente firmado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário do Município.

Florianópolis, 19 maio de 2026.

Luciane dos Passos
Secretária Municipal de Assistência Social



REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL

Ilustríssima Senhora Secretária de Assistência Social

Eu, **Raphael Martins**, servidor municipal, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, matrícula nº 884.972, portador do RG nº 56xxxxx8, CPF nº 07xxxxxxxx55, devidamente habilitado pela CNH sob nº 05xxxxxx67, categoria B, com validade até 17/01/2034, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** concessão de autorização para dirigir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social:

DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue:

- (X) Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em viapública, contendo os itens de segurança exigidos;
- (X) Preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação;
- (X) Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes;
- (X) Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
- (X) Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- (X) Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais;
- (X) Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria.



DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos.

Nestes Termos.

Pede
Deferimento.

Florianópolis, 19 de maio de 2026

Raphael Martins
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária de Assistência Social, **AUTORIZA** o servidor requerente a dirigir veículos oficiais desta Secretaria.

Florianópolis, 19 de maio de 2026

Luciane dos Passos
Secretária Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

"Portaria 26-SEMAS-2026AUTORIZAÇÃO DIRIGIR RAPHAEL MARTINS"



Código para verificação: **I1VSVCV0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS** (CPF: *****.002.739-****) em 19/05/2026 às 19:00:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/11/2025 - 18:17:48 e válido até 12/11/2028 - 18:17:48.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAPHAEL MARTINS** (CPF: *****.531.619-****) em 19/05/2026 às 18:41:20 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:22:54 e válido até 15/07/2028 - 10:22:54.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **I1VSVCV0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA ADV 1290

PORTARIA ADV Nº 01290/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Renata Correa Cardoso de Lima**, matrícula nº 884.232, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029) para no período de 22/05/2026 a 17/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA DGPE 342

PORTARIA Nº 342/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Priscila Cardoso**, matrícula nº 594.512, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 25 de maio de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADS 2717 A 2731

PORTARIA ADS Nº 02717/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nicole de Oliveira Viana**, matrícula nº 883.811, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 25/05/2026 a 08/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jade Marinho Vieira Vaz, matrícula nº 880.072, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02718/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nayara Machado de Albuquerque**, matrícula nº 883.778, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 22/05/2026 a 18/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Gisele Feijo, matrícula nº 625.485, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02719/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fernanda Buzzo Bechelli**, matrícula nº 885.216, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 25/05/2026 a 29/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Canto da Lagoa (343307), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Patricia Rosa Feltz, matrícula nº 171.166, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02720/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Taynara Marques Martins**, matrícula nº 885.217, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 25/05/2026 a 08/06/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Maria Eliane Rios de Abreu, matrícula nº 309.737, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 02721/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Alessandra Bonatto**, matrícula nº 885.219, Professor Substituto I (1324) Anos Iniciais (014), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02722/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Cristina Godoy Pretto**, matrícula nº 885.224, Professor Substituto IV (1328) Portugues (001), para no período de 27/05/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02723/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Daniel Ribeiro**, matrícula nº 885.225, Professor Substituto III (1326) Geografia (005), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maynine Souto de Macedo, matrícula nº 643.351, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02724/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Zila de Fatima Borges Vitale**, matrícula nº 885.221, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02725/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fernanda Boaventura dos Santos**, matrícula nº 885.226, Professor Substituto V (1329) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 25/05/2026 a 01/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Pamplona (343202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Miria Ferreira da Silva, matrícula nº 113.867, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02726/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir



a servidora **Marilene Brasiliense Mendonca**, matrícula nº 885.227, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 25/05/2026 a 01/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Janete Terezinha Feil, matrícula nº 315.052, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02727/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Mislene da Silva Oliveira Prada**, matrícula nº 885.228, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Maria Barreiros (343207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Edileia Ventura Borges, matrícula nº 134.058, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02728/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Lucas Evangelista Raiol Neto**, matrícula nº 883.851, Professor Substituto III (1326) Geografia (005), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Gisele Neves Maciel, matrícula nº 522.554, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02729/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sandra Lucia Bernardo**, matrícula nº 884.102, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 22/05/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ilha Continente (343225), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Maria Patricia S da Silva de Souza, matrícula nº 309.699, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02730/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriane Magnabosco Mortari**, matrícula nº 883.401, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar Interprete Educacional (079), para no período de 22/05/2026 a 03/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Barbara de Araujo Renne de Oliveira, matrícula nº 642.118, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 02731/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriane Magnabosco Mortari**, matrícula nº 883.401, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar Interprete Educacional (079), para no período de 22/05/2026 a 03/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Barbara de Araujo Renna de Oliveira, matrícula nº 642.118, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 1826 A 1836

PORTARIA CEF Nº 01826/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/05/2026, da Portaria nº ADS 02625/26 de 18/05/2026, de **Marcia da Hora de Aquino**, matrícula nº 885.028, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 20 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01827/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/05/2026, da Portaria nº ADV 01282/26 de 20/05/2026, de **Alessandra Bonatto**, matrícula nº 885.129, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Assistencia Social Sao Luiz (062) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01828/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/05/2026, da Portaria nº DES 00655/26 de 26/01/2026. que designou Daniela Lorenzon, matrícula nº 259.780, lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210) , para Neim Julia Maria Rodrigues (343347) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01829/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/05/2026, da Portaria nº ADV 00948/26 de 25/02/2026, de **Ana Beatriz Lima Neres**, matrícula nº 883.583, lotada no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01830/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/05/2026, da Portaria nº ADS 02294/26 de 30/03/2026, de **Sandra Lucia Bernardo**, matrícula nº 884.102, lotada no(a) Neim Paulo Michels (343211) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01831/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/05/2026, da Portaria nº ADV 00901/26 de 25/02/2026, de **Adriane Magnabosco Mortari**, matrícula nº 883.401, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria



entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01832/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/05/2026, da Portaria nº ADS 01573/26 de 04/02/2026, de **Izildinha Goncalves de Almeida Souza**, matrícula nº 883.241, lotada no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01833/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/05/2026, da Portaria nº ADS 02609/26 de 18/05/2026, de **Debora Inacio do Nascimento**, matrícula nº 885.017, lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01834/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/05/2026, da Portaria nº ADS 02667/26 de 19/05/2026, de **Rosineia Amandio Venancio**, matrícula nº 885.107, lotada no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01835/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/05/2026, da Portaria nº ADV 01279/26 de 19/05/2026, de **Rosineia Amandio Venancio**, matrícula nº 885.107, lotada no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01836/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/05/2026, da Portaria nº ADV 01201/26 de 02/04/2026, de **Aline Carlessi Pacheco**, matrícula nº 882.316, lotada no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 1977 A 1984

PORTARIA CTD Nº 01977/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Monalisa de Almeida**, matrícula nº 885.200, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01978/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Luana Gerlaine Braatz Padilha**, matrícula nº 885.211, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Jose Rodrigues Willamil (343359), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01979/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Leticia Ventura**, matrícula nº 885.214, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01980/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Alice da Cunha Candido**, matrícula nº 885.213, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01981/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Janil Luciana Fischer**, matrícula nº 885.215, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01982/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cristiane Garcia**, matrícula nº 885.218, Auxiliar de Sala



(0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01983/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Rita de Cassia Santos Oliveira**, matrícula nº 885.222, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 01984/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cinara Coutinho**, matrícula nº 885.223, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 25/05/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1500 A 1507

PORTARIA DES Nº 01500/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Carolina Cardoso Bossle**, matrícula nº 636.770, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Ingleses I (343220), para atuar no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21/05/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01501/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Fabiola de Azeredo Missel**, matrícula nº 337.900, Administrador Escolar III (1318), lotada no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), para atuar no(a) Dir Planejamento e Dados Educacionais (341400) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19/05/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01502/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Luiza Carla dos Santos Mazera**, matrícula nº 595.063, Orientador Educacional III (1322), lotada no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), para atuar no(a) Dir Planejamento e Dados Educacionais (341400) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12/05/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01503/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Daniela Lorenzon**, matrícula nº 259.780, Professor IV (1305) Libras (082), lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21/05/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01504/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Paula Bressan**, matrícula nº 188.590, Professor IV (1305) Geografia (005), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01505/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Paula Bressan**, matrícula nº 188.590, Professor IV (1305) Geografia (005), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01506/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Paula Bressan**, matrícula nº 188.590, Professor IV (1305) Geografia (005), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01507/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Suzana Pauli**, matrícula nº 162.477, Professor III (1304) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09/02/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO DE SUBSTITUTOS

Edital 006/2026

Abre inscrições para o Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, para os cargos de **Professor, Professor Auxiliar, Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar** e para o cargo de **Auxiliar de Sala/Profissional de Apoio** para o Ano Letivo de 2026

A **Prefeitura Municipal de Florianópolis**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas, no período de **22 de maio 2026 a 27 de maio 2026**, as inscrições do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos para a formação de cadastro reserva para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo de Substitutos, para os cargos de Professor, Professor Auxiliar, Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar do Magistério da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Lei nº 2.517/86, Lei nº 2.915/88, Lei Complementar Municipal CMF nº 063/03 e Decreto nº 9.882/12, e para o cargo de Auxiliar de Sala/Profissional de Apoio do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de acordo com a Lei Complementar Municipal CMF nº 063/03 e nº 738/23, Lei nº 9.287/13 e Decreto nº 12.055/13, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES


Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos- Prefeitura Municipal de Florianópolis - Secretaria Municipal de Educação	
Site: seletivoflorianopolis.selecao.net.br	E-mail: concurso@institutofucap.org.br
Período de inscrições: Do dia 22 de maio 2026 ao dia 27 de maio 2026.	


- 1.1. O Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos será executado pelo:

INSTITUTO FUCAP – FUCAPSUL

Av. Nilton Augusto Sachetti, 505 – Santo André, Capivari de Baixo – SC, CEP 88745-000

 E-mail: concurso@institutofucap.org.br

 Telefone: (48) 99187 8897

 WhatsApp: (48) 99187 8897

- 1.2. O Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos destina ao provimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade para o ano letivo de 2026.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4. O Instituto FUCAP informará por e-mail todas as informações pertinentes ao certame. O Instituto FUCAP não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos na Internet www.seletivoflorianopolis.selecao.net.br na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do Certame.

- 1.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.7. Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.8. Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 1.9. A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais e alterações de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 1.10. Após o encerramento do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos as alterações de contato telefônico devem ser comunicadas por escrito à Secretaria Municipal de Educação do Município pelo e-mail: *documento.substituto@sme.pmf.sc.gov.br*.
- 1.11. A qualquer tempo o Instituto FUCAP poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.12. Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO DE SUBSTITUTOS

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá etapa única:

- Prova de Títulos de caráter classificatório:

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados no endereço e horários abaixo.

■ INSTITUTO FUCAP – FUCAPSUL



ENDEREÇO – POSTO DE ATENDIMENTO

Local: Rua Vítor Konder, 125 - Centro, Florianópolis - SC


Edifício Cota Office - 4º andar - Sala 404

Horário atendimento: segunda segunda a sexta, 09h às 12h e 13h as 17h, a partir do dia 22/05/2026 até dia 26/05/2026 em dias úteis.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. No local de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, mas é o candidato o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do Certame.
- 3.4 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:

	Pela internet https://seletivoflorianopolis.selecao.net.br por meio de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos.
	Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído no Posto de Atendimento em Florianópolis, respeitados os horários de funcionamento.

Envio pela Internet (Upload).

-  3.5 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
 2. Acessar o site <https://seletivoflorianopolis.selecao.net.br> do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos;
 3. Na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/link correspondente ao envio desejado;
 4. Antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão corretos, pois não poderá alterá-los após o envio;
 5. Após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).



Entrega Pessoal ou por Procurador.

- 3.6 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No último dia de inscrições, o atendimento presencial será encerrado às 12 horas. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração simples com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos.
- 3.7 Não haverá conferência/análise de documentação no momento da entrega.
- 3.8 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.9 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 O Instituto FUCAP e a Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 FUNÇÕES, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Funções temporárias e formação exigida

- 4.1 As funções temporárias objeto do presente Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos e os requisitos de escolaridade são as descritos nas tabelas a seguir:

Tabela 4.1 Funções temporárias e formação exigida

Função	Formação mínima
A01 - Auxiliar de Sala Auxiliar de Sala / Profissional de Apoio	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia; Formação no Ensino Médio em Magistério; ou Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.
P01 - Professor Auxiliar de Atividades de Ciências	Graduação nos cursos de Licenciatura em: Ciências, Ciências Biológicas, Biologia, Física ou Química; Licenciatura em Educação do Campo; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% dos cursos de Licenciatura em: Ciências, Ciências Biológicas, Biologia, Física ou Química.
P02 - Professor Auxiliar de Educação Especial (Profissional de Apoio da Educação Especial)	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia; Graduação em Licenciaturas; Formação no Ensino Médio em Magistério; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Pedagogia.
P03 - Professor Auxiliar de Educação Infantil	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Formação no Normal Superior; Formação no ensino médio em Magistério.
P04 - Professor Auxiliar de Ensino Fundamental	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Formação no Normal Superior; Formação no ensino médio em Magistério.

P05 - Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional	<p>Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional; ou, Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação em Mídia ou Comunicação e Educação ou Tecnologia e Educação ou Educação a Distância; ou Graduação nos cursos de Licenciatura e Mestrado e/ou Doutorado em Educação (com linha de pesquisa em Educação, Comunicação e Tecnologia ou voltada para aplicação das TICs) ou, Informática (com linha de pesquisa voltada para aplicações educacionais das TICs); ou Licenciado em Tecnologia Educacional ou Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação. Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Tecnologia Educacional ou Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Computação.</p>
P06 - Professor Auxiliar Intérprete Educacional	<p>Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); ou, Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; ou, Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação em LIBRAS ou Educação de Surdos, com carga horária mínima de 360 horas; ou, Graduação nos cursos de Licenciaturas com curso complementar em LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 horas. Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, com carga horária mínima total de 360 horas em cursos de LIBRAS. Formação no Ensino Médio em Magistério, com curso complementar em LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 horas. (*) Em todas as formações o candidato deverá ser ouvinte e ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (comprovado por banca examinadora).</p>
P07 - Professor de Anos Iniciais	<p>Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia Formação no Normal Superior; Formação no ensino médio em Magistério.</p>
P08 - Professor de Artes Cênicas e/ou Teatro	<p>Graduação no curso de Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Teatro; Graduação no curso de Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro; Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Teatro ou Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas e/ou Teatro.</p>

P09 - Professor de Artes Música	Graduação no curso de Licenciatura em Música; Graduação no curso de Licenciatura em Artes com habilitação em Música; Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com habilitação em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música.
P10 - Professor de Artes Plásticas e/ou Visuais	Graduação no curso de Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais; Graduação no curso de Artes com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais; Graduação no curso de Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais.
P11 - Professor de Ciências	Graduação no curso de Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de graduação em Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza.
P12 - Professor de Dança	Graduação no curso de Licenciatura em Dança; Graduação no curso de Licenciatura em Artes ou Educação Artística ou Educação Física e cursos complementares (educação profissional ou extensão universitária), totalizando no mínimo, 200 horas em Dança; Graduação nos cursos de Licenciatura em Artes ou Educação Artística ou Educação Física e Pós-Graduação em Dança; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Dança.
P13 - Professor de Educação Especial (Sala Multimeios)	Graduação no curso de Licenciatura em Educação Especial; Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (Formados em curso estruturado em currículo anterior a vigência da Resolução CNE/CP nº 1/2006); Graduação nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas. Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Educação Especial.
P14 - Professor de Educação Física	Graduação no curso de Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física.
P15 - Professor de Educação Infantil	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia; Formação no Normal Superior; Formação no ensino médio em Magistério.
P16 - Professor de Espanhol	Graduação no curso de Licenciatura em espanhol (Língua Espanhola); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em espanhol (Língua Espanhola); Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de graduação em Licenciatura em espanhol (Língua Espanhola) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em espanhol (Língua Espanhola).

P17 - Professor de Geografia	Graduação no curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou Geografia; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de graduação em Licenciatura em Geografia.
P18 - Professor de História	Graduação no curso de Licenciatura em Estudos Sociais ou História; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de graduação em Licenciatura em História.
P19 - Professor de Inglês	Graduação no curso de Licenciatura em inglês (Língua Inglesa); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em inglês (Língua Inglesa); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Inglês (Língua Inglesa) ou Licenciatura em Letras, com habilitação Inglês ou em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa)
P20 - Professor de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	Graduação nos cursos de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue; Graduação nos cursos de Licenciaturas e pós-graduação com, no mínimo, 360 horas, em LIBRAS ou Educação de Surdos; Graduação nos cursos de Licenciaturas, com curso complementar em LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 horas. Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue, com carga horária mínima total de 360 horas em cursos de LIBRAS. Formação no Ensino Médio em Magistério, com curso complementar em LIBRAS Avançado (bacharel, educação profissional ou extensão universitária) com, no mínimo, 360 horas.
P21 - Professor de Matemática	Graduação no curso de Licenciatura em Matemática; Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Matemática.
P22 - Professor de Português	Graduação no curso de Licenciatura em português (Língua Nacional); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em português (Língua Nacional); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em português (Língua Nacional) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em português (Língua Nacional) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).

P23 - Professor de Português e Inglês	Graduação no curso de Licenciatura em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); Graduação no curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa); Estudante da 5ª fase em diante ou certidão que comprove a conclusão de, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa) ou Licenciatura em Letras, com habilitação em português e Inglês (Língua Nacional e Língua Inglesa).
P24 - Administrador Escolar	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar; Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia e curso de pós-graduação específico em Administração Escolar ou Gestão Escolar.
P25 - Orientador Educacional	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.
P26 - Supervisor Escolar	Graduação no curso de Licenciatura em Pedagogia.

- 4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma (original e fotocópia) devidamente registrado ou, provisoriamente, para os formados a partir de 1º de julho de 2025, certidão de colação de grau ou certificado de conclusão do curso, que deverá ser apresentado na data da escolha da vaga ou até a data da posse.
- 4.3 No caso de estudante da 5ª fase em diante ou que tenha concluído, no mínimo, 50% do curso de graduação em licenciatura, será aceito certificado (declaração) original da instituição de ensino ou atestado de frequência, mencionando a fase e semestre letivo em que o aluno esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas, que deverá ser apresentada na data da escolha de vagas ou até a data da posse.
- 4.4 Para comprovação da formação de curso de pós-graduação para todos os cargos o candidato deverá apresentar na data da escolha de vagas ou até a data da posse, certificado para cursos em nível de Especialização, e diploma para cursos de Mestrado e Doutorado, na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou na área de Educação.
- 4.5 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 3 deste Edital).

Carga Horária e Vencimentos

- 4.6 Aos candidatos de **Auxiliar de Sala** e **Auxiliar de Sala/Profissional de Apoio**, a jornada de trabalho será de 30 horas semanais.
- 4.7 Nos termos da Lei nº 6.847/05, os servidores poderão, por opção e no interesse da Administração, ampliar sua jornada de trabalho para 40 horas semanais, com concessão de uma gratificação de 33,33% sobre o vencimento.

Tabela 4.2 Remuneração Auxiliar de Sala e Auxiliar de Sala/Profissional de Apoio

Função/ carga horária semanal	30 horas
Auxiliar de Sala e Auxiliar de Sala/Profissional de Apoio	R\$ 3.215,85

- 4.8 Em relação à remuneração indicada na Tabela 4.2, registra-se que está incluída a diferença de enquadramento prevista pela Lei Complementar nº 554/2016.
- 4.9 Aos candidatos de **Administrador Escolar**, **Orientador Educacional** e **Supervisor Escolar** será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, pela jornada de trabalho de 20 ou 40 horas semanais.

Tabela 4.3 Remuneração bruta inicial (em reais) das funções indicadas no item 4.10

Formação / carga horária semanal	20 horas	40 horas
Licenciatura Plena	R\$ 2.563,37	R\$ 5.126,74
Especialização	R\$ 2.563,37	R\$ 5.126,74
Mestrado	R\$ 2.596,30	R\$ 5.192,60
Doutorado	R\$ 2.752,90	R\$ 5.505,80

4.10 Aos candidatos das funções abaixo relacionadas, será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, pela jornada de trabalho de 20 ou 40 horas semanais.

■ **Professor nas áreas de atuação de:**

- Educação Infantil
- Anos Iniciais
- Educação Especial
- Libras (Língua Brasileira de Sinais)

■ **Professor Auxiliar nas áreas de atuação de:**

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Tecnologia Educacional
- Educação Especial
- Intérprete Educacional
- Atividades de Ciências

4.11 Aos candidatos das funções abaixo relacionadas, será facultativo optar, quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, pela jornada de trabalho de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, desde que a carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais.

■ **Professor nas áreas de atuação de:**

- Artes Cênicas e/ou Teatro
- Artes Música
- Artes Plásticas e/ou Visuais
- Ciências
- Dança
- Educação Física
- Espanhol
- Geografia
- História
- Inglês
- Matemática
- Português
- Português e inglês

Tabela 4.4 Remuneração bruta inicial (em reais) das funções indicadas nos itens 4.13 e 4.14

		Ensino Médio/ Estudante	Licenciatura Plena	Especialização	Mestrado	Doutorado
10 horas semanais	Vencimento	R\$ 1.249,64	R\$ 1.281,69	R\$ 1.281,69	R\$ 1.298,15	R\$ 1.376,45
	Reg. 10%	R\$ 124,96	R\$ 128,17	R\$ 128,17	R\$ 129,82	R\$ 137,65
	Total	R\$ 1.374,61	R\$ 1.409,85	R\$ 1.409,85	R\$ 1.427,97	R\$ 1.514,10
20 horas semanais	Vencimento	R\$ 2.499,29	R\$ 2.563,37	R\$ 2.563,37	R\$ 2.596,30	R\$ 2.752,90
	Reg. 10%	R\$ 249,93	R\$ 256,34	R\$ 256,34	R\$ 259,63	R\$ 275,29
	Total	R\$ 2.749,21	R\$ 2.819,71	R\$ 2.819,71	R\$ 2.855,93	R\$ 3.028,19
30 horas semanais	Vencimento	R\$ 3.748,93	R\$ 3.845,06	R\$ 3.845,06	R\$ 3.894,45	R\$ 4.129,35
	Reg. 10%	R\$ 374,89	R\$ 384,51	R\$ 384,51	R\$ 389,45	R\$ 412,94
	Total	R\$ 4.123,82	R\$ 4.229,56	R\$ 4.229,56	R\$ 4.283,90	R\$ 4.542,29
40 horas semanais	Vencimento	R\$ 4.998,57	R\$ 5.126,74	R\$ 5.126,74	R\$ 5.192,60	R\$ 5.505,80
	Reg. 10%	R\$ 499,86	R\$ 512,67	R\$ 512,67	R\$ 519,26	R\$ 550,58
	Total	R\$ 5.498,43	R\$ 5.639,41	R\$ 5.639,41	R\$ 5.711,86	R\$ 6.056,38

4.12 Para os candidatos com formação em Ensino Médio, estudantes da 5ª fase em diante e licenciatura curta o vencimento inicial será equivalente a 97,5% do valor correspondente à formação de Licenciatura Plena.

- 4.13 De acordo com a Lei Complementar nº 427, de 4 de abril de 2012, e o que estabelece a Lei Federal nº11.738/2008, o vencimento do membro do Magistério não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, oficializado pelo Ministério da Educação, proporcional a jornada de quarenta horas semanais.
- 4.14 Para a carga horária semanal de 30 horas e para a carga horária semanal de 20 horas exercida com atuação distribuída nos períodos matutino e vespertino, será concedido o benefício de auxílio lanche no valor de R\$ 26,03 por dia de efetivo trabalho e, para a carga horária semanal de 40 horas, o benefício de auxílio alimentação no valor de R\$30,15 por dia de efetivo trabalho.
- 4.15 O vale transporte será concedido ao servidor que residir a uma distância superior a 1.500 metros do local de trabalho e será custeado integralmente pelo Município.
- 4.16 Para concessão do benefício do vale transporte aos servidores que residam em outras cidades, o custeio do mesmo se dará após o seu cadastramento no sistema, onde posteriormente será empenhado para futura compra. O cadastro somente ocorrerá após a efetiva contratação e a entrega de toda documentação referente ao vale transporte.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

5.1 São requisitos básicos para admissão:

1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso desta última, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
2. Fluência na Língua Portuguesa, compreensão escrita e fala;
3. A quitação com as obrigações eleitorais e do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
4. Ter idade mínima de 18 anos e idade máxima de 75 anos (Lei complementar nº 152/2015);
5. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão;
6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
7. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
8. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
9. Não ter acúmulo irregular de cargos, considerando o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, que tratam acerca da acumulação de cargos e funções públicas.

6 INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre o dia **22 de maio de 2026** até o dia **27 de maio de 2026**.
- 6.2 As opções por função/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

- Auxiliar de Sala - Auxiliar de Sala/Profissional de Apoio:

Valor: R\$ 40,00.

- Professor, Professor Auxiliar, Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar:

Valor: R\$ 60,00.

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site <https://seletivoflorianopolis.selecao.net.br> do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos;

2. Preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos e imprimir uma cópia do Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder;
3. Imprimir o boleto até as 17 horas do dia 27 de maio de 2026 e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 6.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 6.6 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.7 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pelo Instituto FUCAP uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.8 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.11 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.12 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos.
- 6.13 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/função, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.
- 6.14 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 O Instituto FUCAP e a Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme item 3.10.
- 6.17 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.18 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

Lei nº 10.186/2017

- 6.19 Nos termos da Lei nº 10.186/2017, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos.
- 6.20 Para os fins do presente Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 6.21 No formulário de inscrição a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

- 6.22 Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 00 horas de **22 de maio de 2026**, às 23:59 horas do dia **24 de maio de 2026**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

1. **Lei Complementar nº 570 de 7 de julho de 2016** – inscritos no Cadastro Único para programas do Governo Federal (CadÚnico).
2. **Lei nº 8.081/2009** – doadores de sangue.
3. **Lei nº 10.374/2018** – cadastrados no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o upload do comprovante da solicitação ou entregar no Posto de Atendimento, até as **10 horas, do dia 25 de maio de 2026**, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

Lei Complementar nº 570 de 7 de julho de 2016

- 7.2.1 Inscritos no CadÚnico para programas do Governo Federal

- Informar, no Formulário de Inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção; e
- Enviar o comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição.

Lei nº 8.081/2009

- 7.2.2 Doadores de sangue

- Fica o doador de sangue residente no município isento do pagamento de taxas de inscrição de concursos. O candidato deverá entregar comprovante de residência no município de Florianópolis: Cópia atual (dos últimos noventa dias) de conta de água, ou energia elétrica, ou telefone fixo, ou contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante, deverá anexar uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, e documento de identidade do titular da conta.
- Considera-se doador de sangue a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. A comprovação será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que se enquadra como beneficiário da Lei nº 8081, de 07 de dezembro de 2009.
- A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de envio de documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.

Lei nº 10.374/2018

- 7.2.3 Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)

- Enviar documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciado, confirmando o cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

- 7.3 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, na data de **25 de maio de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

- 7.4 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/função, será avaliada a última inscrição realizada.

- 7.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

- 7.6 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.7 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.
- 7.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas, desde que aprovados no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
 - **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
 - **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
 - **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 - **Deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
 - **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
 - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
 - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
 - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
 - **Deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
 - **Mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.
 - 8.3 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
 - 8.4 Ao se inscrever no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, o candidato pessoa com deficiência, declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.
 - 8.5 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos ou à estabilidade no mesmo.
 - 8.6 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo à utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.7 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Reserva de Vaga para PcD** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos;
2. Fazer o upload do comprovante da solicitação no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, ou encaminhá-lo para o e-mail institutofucap@institutofucap.org.br, ou ainda entregá-lo no Posto de Atendimento, até às 12 horas do último dia de atendimento presencial, em 26 de maio de 2026 (último dia de atendimento no Posto), acompanhado da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



8.8 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. Não formalizar a autodeclaração;
2. Não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.9 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência será publicada no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, na data indicada no cronograma Anexo I, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.10 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato.

8.11 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A convocação será realizada através de nota publicada no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos <https://seletivoflorianopolis.selecao.net.br> na data provável indicada no cronograma Anexo I deste Edital.

8.12 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.13 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.14 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma: a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga e assim sucessivamente destinadas às pessoas com deficiência e a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga e assim sucessivamente às pessoas negras.

8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

9.1 Aos candidatos negros é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, sendo a eles reservado o percentual de 20% das vagas, desde que aprovadas no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

9.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, os quais serão chamados da seguinte forma: a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga e assim sucessivamente destinadas às pessoas com deficiência e a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga e assim sucessivamente às pessoas negras.

9.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.4 Da decisão da comissão caberá recurso no prazo de cinco dias ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).

- 9.5 Os candidatos negros que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico no Formulário de Inscrição e enviar Autodeclaração conforme Anexo 4e quando convocado comparecer perante a comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a heteroidentificação. **Fica dispensada nova análise para os candidatos já aprovados em comissão de verificação do Processo Seletivo anterior Edital 014/2024, devendo, contudo, manifestar novamente o interesse em concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição.**
- 9.6 A convocação para comparecer perante a comissão será publicada no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos <https://seletivoflorianopolis.selecao.net.br> na data provável ao cronograma Anexo I deste Edital.
- 9.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos.
- 9.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 9.9 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação para comparecer perante comissão e/ou cuja condição assinalada no Formulário de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 9.10 O candidato negro participará deste Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere, a avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 9.11 Não será admitido recurso relativo às vagas reservadas aos candidatos negros que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, na data provável indicada no Cronograma Anexo I deste Edital.

11 PROVA DE TÍTULOS

- 11.1 A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos será realizada exclusivamente por meio de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 11.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá realizar o envio da documentação comprobatória dos títulos por meio do sistema do Instituto FUCAP, até as 17 horas do último dia de inscrições, a documentação comprobatória dos títulos.
- 11.3 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Processo Seletivo Emergencial Simplificado.
- 11.4 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 11.5 Devem ser entregues cópias simples (não é necessário autenticação), em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos digitais (upload) devem se restringir aos formatos PDF, PNG ou JPG.

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 11.6 Os documentos poderão ser entregues:
- **Pela internet** através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos;
 - **Presencialmente** pelo candidato ou procurador, na sede do Instituto FUCAP, respeitados os horários de funcionamento.
- 11.7 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para prova de títulos, bem como aqueles enviados com número de inscrição diverso da do candidato.



Documentos para prova de títulos

11.8 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados de acordo com os títulos apresentados. A nota obtida será a nota final do candidato.

11.9 Serão aceitos, para a **prova de títulos** a comprovação da:

- Formação (conclusão do ensino médio-Magistério e de Licenciatura);
- Cursos de pós-graduação (em nível de especialização, Mestrado e Doutorado);

11.10 Cursos de Formação

Documentação aceita para comprovação dos cursos de formação:

11.10.1 Curso Ensino Médio

- Frente e verso do Certificado ou Diploma de conclusão de curso de ensino médio unicamente em Magistério, acompanhado do respectivo histórico escolar. Cursos de pós-graduação (em nível de especialização, Mestrado e Doutorado);

11.10.2 Cursos de Licenciatura

- Frente e verso do Diploma devidamente registrado ou certidão de colação de grau para os formados a partir de 1º de julho de 2025, de forma provisória

11.10.3 Curso de Pós Graduação

- Frente e verso do Certificado de pós-graduação em nível de especialização
- Frente e verso do Diploma de mestrado ou doutorado.

11.11 Serão pontuados cumulativamente todos os títulos acadêmicos apresentados, limitada à pontuação máxima definida, conforme as tabelas 11.1 e 11.2.

11.12 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.

11.13 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

11.14 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.

11.15 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

11.16 Não serão aceitos os títulos em que:

1. O emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
2. O responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o link para confirmação);
3. O nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
4. Conttenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.

11.17 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para a função provisória para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação lato sensu o candidato cujo cargo exigir este título como condição para inscrição.

11.18 Serão considerados cursos na área de Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 3 deste Edital).

11.19 A cópia do título entregue para efeito de avaliação não será devolvida

Avaliação prova de títulos

11.20 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com as tabelas abaixo.

Pontuação dos títulos apresentados

Tabela 11.1 Formação

Documento apresentado	Pontuação
Frente e verso do Certificado ou Diploma de curso de ensino médio unicamente em Magistério, acompanhado do respectivo histórico escolar	0,40
Frente e verso do Certificado ou Diploma de curso de curso de licenciatura unicamente na disciplina/função para a qual se candidatou.	0,60

Tabela 11.2 Pós-Graduação

Documento apresentado	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, correlato e intrínseco à função/disciplina ou em Educação	0,80
Frente e verso do Certificado de curso de Mestrado, correlato e intrínseco à função/disciplina ou em Educação	1,20
Frente e verso do Certificado de curso de Doutorado, correlato e intrínseco à função/disciplina ou em Educação	2,00

12 NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

NOTA FINAL

Nota Final = Pontuação da prova de títulos

CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Os candidatos serão classificados nas funções de **Professor, Professor Auxiliar, Administrador Escolar, Orientador Educacional e Supervisor Escolar** da respectiva área de atuação de inscrição, em ordem decrescente da nota obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento, obedecendo a ordem de preferência por formação, conforme segue:
- 1) Graduação;
 - 2) Ensino Médio e/ou Estudante da 5ª fase em diante e/ou conclusão de, no mínimo, 50% dos cursos de Graduação/Licenciatura.
- 12.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento para a função de **Auxiliar de Sala/Profissional de Apoio** Quadro Civil.
- 12.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 12.4 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. Obter a maior pontuação na Prova de Títulos, quando couber;
 2. Tiver a maior idade;
 3. Maior tempo de atuação na rede municipal de ensino de Florianópolis (tempo indicado pela SME, não sendo necessário o candidato anexar no momento da inscrição).

Resultado Final

- 12.5 O resultado final do Processo Seletivo Emergencial Simplificado será publicado por meio de duas listagens:
1. Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
 2. Lista de classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos negros;
 3. Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
- 12.6 Serão divulgados no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos:
1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na data provável indicada no Cronograma Anexo I deste Edital.

13 RECURSOS

- 13.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Nota da Prova de Títulos;
 5. Convocação dos candidatos inscritos nas vagas PCD para comparecimento à comissão de comprovação;
 6. Resultado da avaliação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas – pessoas com deficiência;
 7. Convocação dos candidatos negros para comparecimento à comissão de comprovação;
 8. Resultado da avaliação da comissão de comprovação para as vagas reservadas aos candidatos negros;
 9. Resultado Final.
- 13.2 Os recursos em desfavor dos demais resultados deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, nos seguintes prazos:
1. Recursos em desfavor da Comissão de Comprovação (candidatos negros), até as 23 horas e 59 minutos do indicado no Cronograma Anexo I deste Edital.
 2. Recursos em desfavor dos demais resultados, até as 23 horas e 59 minutos do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato ou resultado.

Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos e clicar na Área do candidato o link correspondente ao recurso;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.
- 13.3 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos neste Edital.
- 13.4 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.
- 13.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 13.6 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 13.7 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 13.8 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão da nota atribuída à prova de títulos.
- 13.9 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos só será analisada a última impugnação recebida.
- 13.10 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

14 CONTRATAÇÃO

- 14.1 A convocação e contratação dos candidatos ocorrerão de acordo com os interesses e conveniência da administração e será de responsabilidade do Município de Florianópolis.
- 14.2 Nos editais de convocação serão descritos locais, prazos e documentação.

15 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A ADMISSÃO

- 15.1 Para admissão, os candidatos deverão comprovar idade mínima de 18 anos e máxima de 75 anos e apresentar os seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral - TRE (data de emissão - 30 dias);

- Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br)

Importante!

O documento válido deve conter a informação "QUITE com a justiça eleitoral".



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NOME DO ELEITOR**
Inscrição: **0000 0000 0000** Zona: **000** Seção: **0000**
Município: _____ UF: **SC**
Data de nascimento: **00/00/0000** Domicílio desde: **00/00/0000**
Filiação: - **NOME DA MAE**
- **NOME DO PAI**



4. Certificado de reservista até 45 anos (para os homens);
5. Número do PIS/PASEP (Fotocópia legível da Carteira de Trabalho ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
6. Certidão de casamento ou Escritura Pública de União Estável, com RG e CPF do cônjuge; ou Certidão de averbação do divórcio; ou se viúvo Certidão de Óbito do cônjuge;
7. Certidão de Nascimento, RG e CPF (de filhos menores de 21 anos); Para filhos de 21 até 24 anos, se for estudante, deverá apresentar declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino do semestre correspondente.
8. Comprovante de residência, água, luz, telefone ou internet com emissão (atualizada, última emitida) ou Fotocópia do Contrato de Locação;
9. Comprovante de formação exigida para o cargo, descrita no item 4;
10. Identidade Profissional do Conselho específico para o cargo de professor de Educação Física (CREF);
11. Atestado médico mencionando que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do cargo proposto, sem restrições e apto ao trabalho, ou atestado de saúde ocupacional emitido por médico de trabalho ou médico familiarizado, emitido entre a data da escolha de vagas e a data da posse, que deverá ser entregue ao diretor da unidade educativa onde irá atuar no dia de início do contrato informado na escolha de vagas;
12. Comprovante de vacinação de, no mínimo, 2 doses, contra o Coronavírus (Covid-19) - Decreto nº 23.124 de 18 de agosto de 2021;
13. Caso mantenha outro vínculo empregatício, deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão competente, com assinatura e carimbo do responsável, constando regime de contratação, carga horária semanal e horário de trabalho.
14. Se aposentado (a) e/ou beneficiário (a) do Regime Geral de Previdência Social ou do Regime Próprio de Previdência, deverá apresentar Declaração atualizada;
15. Certidão Criminal - Comarca e Tribunal (para candidatos que residem em SC, retirar no site: <https://tjsc.jus.br>).

16. Certidão Criminal - Tribunal de Justiça (Segunda Grau) (<http://certidao.tjsc.jus.br>).
17. Certidão de Antecedentes Criminais do respectivo Estado de origem, caso resida ou tenha residido fora de SC, nos últimos 6 (seis) meses.
18. Declaração de Bens, Direitos, Valores e Rendas (formulário disponível no site para impressão):09_08_2022_14.30.42.bb78a6d348fcf15319690498e513e9d.pdf (pmf.sc.gov.br)

Importante!



Preencher o campo referente aos itens 1 e 3, em caso de Declarar Imposto de Renda, o candidato deve assinalar o item 3 e anexar o documento de Imposto de Renda completo;

Preencher a data e assinar o documento.



Declaração de Bens,
Direitos, Valores e Rendas

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS, VALORES, COM INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA

Conforme Instrução Normativa 11/2011 TCE			
1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME:			
CPF:			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS			
CARGO/FUNÇÃO:			
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA : (ASSINALAR)			
() IR (enviar em anexo) () NÃO DECLARO IR			
DADOS ABAIXO PREENCHIDOS PELA DGE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: (não preencher)			
DATA DA POSSE:		DATA DA EXONERAÇÃO:	
CNPJ/CPF	DENOMINAÇÃO		
3. RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES			
ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO (AQ) ALIENAÇÃO (AL)	VALOR R\$	CÓDIGO 1, 2, 3, 4
() IR (em anexo)			
CÓDIGOS: 1 - AQUISIÇÃO; 2 - VENAL; 3 - ALIENAÇÃO; 4 - SALDO			
CARGOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA OU CARGOS ELEATIVOS OCUPADOS NOS ÚLTIMOS 2 (DOIS) ANOS			
ENTIDADE	CARGO	PERÍODO	

Atesto para os devidos fins, que os dados constantes da declaração é a expressão da verdade.

Florianópolis, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

1. Recibo e Declaração de Imposto de Renda completa, encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (se declarar);
2. Comprovante de Situação Cadastral Regular no CPF: Validade de 30 dias a contar da data de sua emissão. Através do link:
 - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Importante!



O documento válido deve conter a informação "REGULAR".

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO DE SUBSTITUTOS • EDITAL 006/2026

 seletivoflorianopolis.selecao.net.br



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 000 000 000 - 00

Nome: NOME DO CANDIDATO

Data de Nascimento: 00/00/0000

Situação Cadastral: **REGULAR**



Data da Inscrição: 00/00/0000

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:24:43 do dia 03/10/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 186D.A273.C2A7.B10D



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



- 15.2 Será vedada a admissão de candidato que apresentar qualquer restrição na Situação Cadastral Regular do CPF.
- 15.3 Para fazer o upload o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF ou PNG;
 2. Acessar o site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos;
 3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão "Escolher arquivos";
 4. Após a seleção dos arquivos, clicar em "Salvar".
- 15.4 O recebimento, análise e julgamento da documentação enviada pelos candidatos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 15.5 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Florianópolis. A admissão é de competência do Secretário Municipal de Educação, dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se ao Instituto FUCAP as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos e o presente Edital;
 2. Receber as inscrições e respectivos valores;
 3. Homologar as inscrições;
 4. Analisar os pedidos de isenção;
 5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
 6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 7. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, no período de realização do mesmo;
 8. Definir normas para aplicação das provas;
 9. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos;

17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos previsto neste Edital é o da Comarca de Florianópolis (SC).

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos
- 18.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no Posto de Atendimento do Instituto FUCAP em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 Nos termos da Instrução Normativa nº 26740422/2025, os prazos para envio e processamento na folha de pagamento devem ser rigorosamente observados. Cessações solicitadas após o fechamento da folha terão efeito a partir do segundo dia útil do mês seguinte, haverá desconto proporcional por ausência de carga horária.
- 18.5 É responsabilidade de o servidor acompanhar os prazos estabelecidos nas instruções normativas.
- 18.6 O presente Processo Seletivo Emergencial Simplificado para contratação de substitutos está em conformidade com a **Portaria nº 627/2025**, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete do Secretário, que estabelece as normas e critérios para a contratação temporária de profissionais para atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Todos os procedimentos, requisitos, direitos e deveres previstos na referida Portaria deverão ser observados pelos candidatos e pela Comissão Organizadora, integrando-se ao presente edital para todos os efeitos legais.
- 18.7 A permanência e o exercício do cargo estão condicionados ao pleno e contínuo desempenho das atribuições inerentes à função, conforme descritas neste edital. O profissional poderá ser avaliado a qualquer tempo e será exonerado caso não demonstre aptidão para o desempenho satisfatório das atividades e responsabilidades do cargo para o qual foi selecionado. Este processo avaliativo aplica-se a todos em conformidade com as normativas vigentes, visando assegurar que todos os ocupantes do cargo possuam as competências necessárias para sua execução, respeitando sempre o princípio da igualdade de condições e a vedação de qualquer forma de discriminação.

A portaria do candidato poderá ser cessada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- Ausência na unidade educativa por período superior a 48 (quarenta e oito) horas consecutivas ou 3 (três) faltas alternadas, sem apresentação de justificativa aceita pela chefia imediata, conforme o código 04 da Instrução Normativa 26740422/2025;
 - Incompatibilidade de horários, caso o candidato tenha escolhido mais de uma vaga ou possua outro vínculo empregatício que prejudique o cumprimento integral da jornada;
 - Inaptidão para o exercício das funções, comprovada por processo de reavaliação pericial;
 - Não cumprimento das diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis;
 - Por ato discricionário;
 - Não aprovação na Avaliação de Desempenho, conforme critérios definidos em portaria específica;
- 18.8 Compete à Secretaria Municipal de Educação e/ou ao diretor (a) da Unidade Educativa observar o disposto no item anterior, não confirmando a posse e/ou solicitar o cessar da portaria.
- 18.9 De acordo com a Portaria nº 781/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que normatiza a avaliação de desempenho profissional, os substitutos terão, no mínimo, uma avaliação realizada por ano letivo.
- 18.10 O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela Unidade Educativa onde atua terá sua portaria cessada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado eliminado do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos regido por este Edital.
- 18.11 Durante o processo de homologação do "Não Atende", o servidor **não poderá solicitar o encerramento de sua portaria. O servidor que se afastar para tratamento de saúde** terá a continuidade de sua avaliação quando da admissão em nova portaria ou edital, no prazo de até 5 (cinco) anos, independente da área ou disciplina pretendida

- 18.12 Não poderá participar do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, no respectivo cargo, o candidato que tiver, em qualquer fase, avaliação de desempenho igual a NA (Não Atende) na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, a contar do ano letivo de 2021. Caso um profissional com processo de avaliação de desempenho em andamento na Rede Municipal de Ensino retorne por meio de novo cargo ou contrato, sua avaliação anterior será continuada. Se o resultado final for a nota NA (Não Atende), a nova portaria de nomeação será imediatamente cessada.
- 18.13 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos, exceto na escolha de vagas.
- 18.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através dentro da área do candidato: seletivoflorianopolis.selecao.net.br até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 18.15 O Instituto FUCAP não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos. Após a homologação das inscrições, somente quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o candidato poderá acrescentar documentos referentes à quitação eleitoral e/ou CPF regular caso precisem ser ajustados.
- 18.16 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, para abertura de processo administrativo.
- 18.17 É vedada a inscrição no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos de membros da Comissão do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos nomeados pela Prefeitura Municipal de Florianópolis e de funcionários do Instituto FUCAP.
- 18.18 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos do Instituto FUCAP e pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.
- 18.19 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Florianópolis, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 18.20 Os contratos poderão ser prorrogados, com base na legislação vigente.




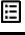


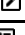






Florianópolis, 21 de maio de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação




Anexo 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO DE SUBSTITUTOS

O cronograma poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, mediante publicação no site oficial do processo seletivo



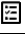

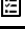




Inscrições


Evento	Datas Previstas
 Publicação do Edital	21/05/26
 Período de inscrições (ampla concorrência e ações afirmativas), solicitação de condições especiais e envio de títulos	22/05/26 a 27/05/26
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/05/26 a 24/05/26
 Resultado dos pedidos de isenção – deferidos e indeferidos	25/05/26
 Prazo recursal – isenção	26/05/26
 Resultado dos recursos – isenção	27/05/26
 Data limite para pagamento da taxa de inscrição	28/05/26
 Relação das inscrições deferidas e indeferidas	29/05/26
 Prazo recursal – inscrições	01/06/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas (PCD E NEGRO)	29/05/26
 Prazo recursal – vagas reservadas (PCD E NEGRO)	01/06/26
 Resultado dos recursos – vagas reservadas	02/06/26
 Homologação das inscrições	02/06/26

Prova de Títulos








Evento	Datas Previstas
 Resultado preliminar da prova de títulos	03/06/26
 Prazo recursal – prova de títulos	04/06/26
 Resultado dos recursos – prova de títulos	05/06/26

Heteroidentificação- Candidatos Negros







Evento	Datas Previstas
 Convocação para heteroidentificação	05/06/26
 Prazo recursal – convocação	08/06/26
 Resultado dos recursos – convocação	09/06/26
 Realização da avaliação da heteroidentificação	10/06/26
 Resultado preliminar da heteroidentificação	11/06/26
 Prazo Recursaldo Resultado preliminar da heteroidentificação	12/06/26
 Resultado dos recursos	15/06/26
 Convocação pós-recurso	16/06/26
 Realização da avaliação da heteroidentificação - pós recurso	17/06/26

	Resultado final da heteroidentificação	18/06/26
---	---	-----------------

Perícia Médica Candidatos PCD

Evento	Datas Previstas
 Convocação para perícia médica	05/06/26
 Prazo recursal – convocação	08/06/26
 Resultado dos recursos – convocação	09/06/26
 Período de perícia médica (candidatos PCD)	10/06/26 a 11/06/26
 Resultado preliminar da perícia médica	12/06/26
 Prazo recursal – resultado	15/06/26
 Resultado dos recursos – perícia médica	16/06/26

Resultado Final

Evento	Datas Previstas
 Resultado preliminar do processo seletivo	22/06/26
 Prazo recursal – resultado preliminar	23/06/26
 Resultado dos recursos	24/06/26
 Resultado final	25/06/26
 Homologação do resultado final	25/06/26
 Entrega de documentos exigidos para admissão	28/05/2026 a 30/06/2026

Anexo 2 ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de Sala / Profissional de Apoio

Auxiliar o professor; participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, conforme a Portaria nº 627/2025, são atribuições do Auxiliar de Sala / Profissional de Apoio:

Auxiliar estudantes com deficiência e/ou autistas nos cuidados pessoais, locomoção, alimentação e organização das atividades escolares, garantindo sua participação nas atividades pedagógicas; Apoiar os estudantes na realização de tarefas funcionais, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia; Participar de reuniões pedagógicas, planejamentos e demais momentos coletivos da unidade escolar; Acompanhar os estudantes nas atividades coletivas, incluindo Educação Física e outras áreas, em parceria com os professores; Trabalhar em colaboração com os professores de sala e de Educação Especial, sem assumir a responsabilidade exclusiva pelas propostas pedagógicas; Contribuir com relatórios e registros sobre os estudantes, articulando-se com a equipe pedagógica e demais profissionais envolvidos; Auxiliar na elaboração e uso de recursos de acessibilidade, conforme orientações do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Professor Auxiliar de Atividades de Ciências

Planejar, desenvolver e avaliar projetos com professores das diversas áreas do conhecimento e ministrar aulas nos Anos Iniciais e Finais utilizando o ambiente de aprendizagem do laboratório de Ciências, desenvolvendo atividades relativas às Ciências e temas transversais do currículo; Participar do planejamento, replanejamento e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade educativa; Organizar o ambiente do Laboratório de Ciências, auxiliando no desenvolvimento das atividades pedagógicas, projetos de educação ambiental e outras atividades afins na unidade educativa; Comprometer-se com a melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes, estabelecendo relações entre teoria e prática nas atividades pedagógicas, considerando o mundo real da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; Desenvolver atividades de acordo com a proposta curricular e organização da unidade educativa estabelecida no PPP da unidade educativa; Articular e desenvolver projetos de educação ambiental e sustentabilidade; Organizar e socializar a agenda de trabalho do Laboratório de Ciências; Monitorar os projetos desenvolvidos com os laboratórios móveis. Participar da formação continuada, de acordo com as diretrizes pela unidade educativa, Diretoria de Educação Fundamental e/ou Secretária Municipal de Educação; Desempenhar atividades relacionadas direta ou indiretamente com a docência durante sua hora-atividade; Organizar saídas de campo visando dinamizar e inovar as práticas pedagógicas relativas ao ensino e aprendizagem das ciências; Solicitar materiais e equipamentos para o laboratório de ciências que oportunizem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem; Utilizar as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) com vistas à inovação das práticas curriculares no ambiente educativo de ciências; Zelar pela aprendizagem dos estudantes, reconhecendo e valorizando as identidades e combatendo todas as formas de preconceitos e discriminações; Participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, reuniões de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivo; Assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar; Elaborar ao final de cada ano letivo um relatório pedagógico com as atividades desenvolvidas no Laboratório de Ciências; Alimentar os sistemas integrados de gestão escolar no que diz respeito à frequência e avaliação dos estudantes; Auxiliar os professores nas atividades desenvolvidas no Laboratório de Ciências, caso solicitado, assumir a regência na Hora Atividade do professor regente dos anos iniciais e substituir os professores em suas ausências.

Professor Auxiliar de Educação Especial (Profissional de Apoio)

Atuar no serviço de apoio que consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação das crianças/estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para a participação desses estudantes com os demais colegas; auxiliar a criança/estudante com transtorno do espectro autista na organização de suas atividades escolares; auxiliar as crianças/estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades, conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma/ grupo, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas; quando necessário, acompanhar a criança/estudante com deficiência ou com transtorno do espectro autista nos momentos de recreio, garantindo a participação destes com os demais colegas; trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula/grupo e professor da sala multimeios, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado; elaborar relatórios (planos de ação e registros) sobre a criança/estudante que acompanha; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças/estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar; participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da unidade educativa,

tais como: reuniões pedagógicas, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos, entre outros. No desempenho de suas funções, o Professor Auxiliar de Educação Especial (Profissional de Apoio) poderá atender um ou mais crianças/estudantes com deficiência, conforme o caso, de acordo com a Portaria 007/2014. Na ausência da criança/estudante, o professor auxiliar de educação especial (Profissional de Apoio) deverá seguir as atribuições de Professor Auxiliar conforme previsto na legislação em vigor. Articular-se com equipe pedagógica, professores regentes e professores de educação especial a acessibilidade das atividades propostas. Atuar como volante no acompanhamento dos estudantes com deficiência ou transtorno do espectro autista quando necessário.

Professor Auxiliar de Educação Infantil

Assumir a docência na ausência e na hora-atividade do professor; auxiliar o professor na ausência do auxiliar de sala; desenvolver atividades de planejamento, registro e avaliação; viabilizar ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativas/pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico da unidade educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação de ações relacionadas ao projeto de gestão da unidade educativa; participar da formação em serviço promovida pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais.

Professor Auxiliar de Ensino Fundamental

Fluência na Língua Portuguesa, compreensão escrita e fala. Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos/turmas/estudante(s) de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico; auxiliar os professores e substituí-los em suas ausências e/ou hora-atividade; auxiliar a equipe pedagógica e direção na organização de questões pedagógicas e administrativas; comprometer-se com práticas pedagógicas que atendam as demandas surgidas no cotidiano da Unidade Educativa; seguir o proposto pela Unidade Educativa e seu respectivo calendário; desenvolver atividades de acordo com a organização da Unidade Educativa e as diretrizes curriculares em vigor; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e profissionais da educação; zelar pela aprendizagem dos estudantes.

Professor Auxiliar de Tecnologia Educacional

Planejar, desenvolver e avaliar projetos com professores das diversas áreas do conhecimento e ministrar aulas nos Anos Iniciais e Finais, utilizando o espaço e recursos da sala informatizada; Articular o trabalho desenvolvido com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) ao Projeto Político Pedagógico (PPP) na unidade educativa em consonância com as diretrizes curriculares da RME de Florianópolis; Elaborar Plano de Trabalho priorizando a interdisciplinaridade e práticas educacionais pautadas na participação ativa, crítica, autoral, autônoma e responsável dos estudantes frente às mídias digitais, atentando para o diálogo com as diferentes linguagens (oral, imagética, escrita e áudio visual); Participar do planejamento, replanejamento e implementação do PPP da unidade educativa; Promover o uso pedagógico das diversas mídias na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis; Comprometer-se e propor práticas curriculares inovadoras que atendam às demandas reais surgidas no cotidiano da unidade educativa e da sociedade; Zelar pela aprendizagem dos estudantes, intervindo na melhoria da qualidade das mediações e interações inerentes ao processo de escolarização; Assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, família e os demais profissionais da educação; Participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa, pela Diretoria de Educação Fundamental e pela Secretaria Municipal de Educação; Participar da formação continuada, de acordo com o determinado pela unidade educativa, pela Diretoria de Educação Fundamental, Departamento de Tecnologia Educacional e/ou Secretaria Municipal de Educação; Desencadear ações que busquem a integração das áreas do conhecimento numa perspectiva interdisciplinar, oportunizando diferentes formas de expressão, representação e cultura; Participar dos projetos que envolvam o trabalho com as TDIC na unidade educativa; Participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, reuniões de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivo; Tornar público as ações desenvolvidas com as TDIC, criando espaços de compartilhamento e de relato de experiências na unidade educativa e com outras instituições; Organizar e socializar a agenda de trabalho da Sala Informatizada; Organizar a Sala Informatizada observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, abrindo chamado para assistência técnica, sempre que necessário; Zelar pelo funcionamento, segurança e organização da Sala Informatizada, assim como dos equipamentos que compõem esse ambiente educativo; Acompanhar o atendimento da assistência técnica na Sala Informatizada, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação; Elaborar/atualizar relatório administrativo de situação da Sala Informatizada no início e final de cada ano letivo; Elaborar ao final de cada ano letivo um relatório pedagógico com as atividades desenvolvidas na Sala Informatizada; Solicitar, sempre que necessário, o acompanhamento do Departamento de Tecnologia Educacional em questões pedagógicas inerentes ao trabalho desenvolvido pelo professor auxiliar de tecnologia educacional; Discutir as recomendações de utilização e cuidados dos tablets e Chromebook, com os estudantes, professores e famílias; Configurar os usuários dos tablets e Chromebook junto a cada turma de estudantes

considerando os programas e projetos educativos da RME de Florianópolis coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação; Acompanhar os projetos pedagógicos de uso dos tablets e Chromebook desenvolvidos na unidade educativa; Apoiar os professores das áreas de conhecimento, dando a eles o suporte necessário para a apropriação dos conhecimentos objetivados nos tablets e Chromebook, respeitando a organização da unidade educativa; Zelar pela aprendizagem dos estudantes, reconhecendo e valorizando as identidades e combatendo todas as formas de Preconceitos e discriminações; Participar da formação continuada, de acordo com as diretrizes da unidade educativa, Diretoria de Educação Fundamental e Secretaria Municipal de Educação; Alimentar os sistemas integrados de gestão escolar no que diz respeito a frequência e avaliação dos estudantes; Auxiliar os professores nas atividades desenvolvidas no Laboratório de Informática, caso solicitado, assumir a regência na Hora Atividade do professor regente dos anos iniciais e substituir os professores em suas ausências.

Professor Auxiliar Intérprete Educacional

Auxiliar o processo de comunicação entre as pessoas com surdez e as pessoas ouvintes no contexto escolar; fornecer acesso para os estudantes surdos às informações sonoras do ambiente escolar; articular-se com os professores das salas de aula, os professores de Educação Especial e os professores de Libras; contribuir com a promoção de espaços linguísticos para que os estudantes surdos expressem suas idéias, tenham acesso a novas informações em Libras, desenvolvam seu conhecimento em Libras e aprimorem a linguagem usada na esfera escolar; interpretar da Libras para o Português e vice-versa a fim de proporcionar aos estudantes surdos em sala de aula o acesso ao conhecimento; atuar na construção dos conhecimentos em sala de aula mediando em Libras a interação dos estudantes com o professor regente; empregar diferentes estratégias tradutórias e interpretativas com vistas à melhor compreensão por parte do estudante surdo; motivar a interação entre professores, estudantes surdos, estudantes ouvintes e demais participantes da unidade escolar; colaborar com o estudante surdo no desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo com o aprendizado da execução da tarefa com vistas à sua autonomia; estudar sobre Libras, tradução e interpretação intermodal, educação de surdos e aspectos de didática visual; planejar a interpretação a partir do conteúdo a ser desenvolvido pelo professor regente – estudo do léxico e terminologia, estudo dos conceitos e das formas de abordar esses conceitos em Libras; selecionar e/ou produzir materiais e suportes didáticos visuais (vídeo, imagens, textos, materiais) capazes de contribuir com o planejamento do professor regente; produzir material em vídeo com o intuito de colaborar com o estudante surdo na sistematização do conhecimento escolar; participar da formação continuada, de acordo com o determinado pela unidade educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação; ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar, de acordo com Portaria 122/2016. Caso a criança/estudante surdo (a) falte, o professor auxiliar intérprete educacional pode ser solicitado a assumir a regência na Hora Atividade do professor regente dos anos iniciais ou substituir professores.

Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Fluência na Língua Portuguesa, compreensão escrita e fala. Elaborar planos de trabalho específicos aos grupos ou turmas de atendimento; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e as metas e objetivos alcançados; participar de reuniões de planejamento, reuniões pedagógicas, grupos de formação continuada em serviço, colegiados de classe, assembleias de pais dentre outros eventos de caráter político-pedagógico e coletivos; assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes, associando teoria e prática nas atividades pedagógicas; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e profissionais da educação.

Professor de Artes Cênicas e/ou Teatro, Artes Música, Artes Plásticas e/ou Visuais, Dança, Educação Física, Ciências, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português e Português e Inglês

Caberá assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação; seguir o proposto pela unidade educativa e seu respectivo calendário; comprometer-se com a aprendizagem das crianças e adolescentes; desenvolver atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

Professor de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - Sala Multimeios)

Caberá a atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses estudantes; elaboração e execução do Plano de

AEE; atendimento a criança/estudante, organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana da unidade educativa polo e das unidades educativas de abrangência; produção de materiais e recursos acessíveis; indicação de materiais para aquisição; acompanhamento do uso dos recursos em sala de aula; orientação às famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pela criança/estudante; articulação com o professor de sala de aula, profissionais da área clínica, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, visando informações que complementam o AEE e assessoramento e acompanhamento às unidades educativas de abrangência; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais e participar das discussões educativas / pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Considerando as particularidades de atuação deste profissional, caberá ter conhecimento das noções básicas de informática. De acordo com a Portaria 122/2016. Caberá ter conhecimento das noções básicas de informática.

Professor de Educação Infantil

Assumir a docência, desenvolvendo atividades de planejamento, registro e avaliação necessárias à organização do trabalho na unidade educativa; viabilizar ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros); participar, articular e avaliar as ações educativas/pedagógicas estabelecidas no projeto político pedagógico da unidade educativa; contribuir com a implementação e com a avaliação das ações relacionadas ao projeto de gestão da unidade educativa; participar da formação em serviço promovido pela Secretaria Municipal de Educação e pela unidade educativa; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais.

Professor de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Ensinar a Libras para estudantes com surdez e comunidade escolar; promover espaços linguísticos para que os estudantes surdos expressem suas ideias, tenham acesso a novas informações em Libras, desenvolvam seu conhecimento em Libras e aprimorem a linguagem usada na esfera escolar; orientar o estudante surdo em Libras quanto aos papéis dos diferentes agentes da escola e de seu papel como estudante; sugerir à unidade escolar e à Gerência de Educação Especial a aquisição de materiais que contribuam com a promoção e o ensino da Libras: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, dicionários e outros; articular-se com os professores das salas de aula, os professores de Educação Especial e os professores auxiliares bilíngues – intérpretes educacionais de Libras; orientar às famílias sobre a importância da utilização da Libras e sobre seu funcionamento; assessorar e acompanhar às unidades educativas de abrangência; contribuir com a construção de conceitos, antes das aulas de temas específicos de diferentes componentes curriculares; elaborar e executar o Plano de Atendimento para o Ensino da Libras para estudantes surdos; planejar e ministrar regularmente aulas de Libras para os estudantes ouvintes da escola; organizar e oferecer cursos para família de estudantes surdos a fim de promover a construção de conceitos em Libras e ampliar o repertório comunicativo com implicações diretas para as interações em família; estudar sobre Libras, ensino de línguas, educação de surdos e aspectos de didática visual; produzir materiais didáticos: adequação, confecção, filmagem, entre outros, de acordo com as demandas dos estudantes, surdos ou ouvintes; participar da formação continuada, de acordo com o determinado pela unidade educativa e/ou Secretaria Municipal de Educação; ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais; assumir uma postura ética e respeitosa com os estudantes, famílias e os demais profissionais da comunidade escolar. De acordo com a Portaria 122/2016.

Administrador Escolar

Contribuir para o acesso e a permanência de todos/todas os/as estudantes na escola, intervindo com sua especificidade de mediador das condições necessárias à organização escolar, bem como seus desdobramentos para qualificação do processo ensino e aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais, e de mais questões curriculares; Coordenar e articular a elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; Coordenar junto à Unidade Escolar a criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, Associação de Pais e Professores (APP), Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações, na unidade escolar; Coordenar junto à comunidade escolar o processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e a utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; Participar do processo de escolha de representantes de turmas (estudante, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino e aprendizagem; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do/da estudante, nos aspectos referentes ao processo ensino e aprendizagem; Participar junto com os/as professores/as da sistematização e divulgação das informações sobre o/a estudante, para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos; Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os/as professores/as e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino e aprendizagem; Coordenar, atualizar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal da Unidade Educativa; Coordenar junto à equipe administrativa, a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela Unidade Educativa; Organizar com a Direção e Equipe Pedagógica, a distribuição e socialização dos recursos materiais, bem como, otimizar os recursos humanos; Realizar e/ou promover pesquisas e estudos na Área da Administração Escolar, emitindo pareceres e

informações técnicas; Acompanhar e avaliar o/a estudante estagiário em Administração Escolar, junto à instituição formadora; Desenvolver o trabalho de Administração Escolar considerando a Ética Profissional; Assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, estudantes, pais e os demais profissionais; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Orientador Educacional

Contribuir para o acesso e a permanência de todos/as estudantes na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do/da estudante; Mobilizar os/as professores/as para a qualificação do processo ensino e aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar; Considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos/das estudantes (compatibilizar trabalho-estudo), influenciando junto aos/às funcionários/as da escola, no sentido de que, estes, se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos/das estudantes; Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e estudantes; Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola; Associação de pais e Professores (APP), Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; Contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo do/da estudante, visando à aprendizagem do/da mesmo/mesma, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; Coordenar o processo de escolha de representantes de turma (estudantes, professor/a) com vistas ao redimensionamento do processo ensino e aprendizagem; Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do/da estudante, no que se refere ao processo ensino e aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos/das estudantes a outros/outros profissionais, se necessário; Coordenar, junto com aos/às professores/as, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o/a estudante, para conhecimento dos/das professores/as, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários; Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos/às professores/as, especialistas e demais educadores/as, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino e aprendizagem; Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores/as, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os/as estudantes que apresentem dificuldades na aprendizagem; Coordenar o processo de orientação profissional do/da estudante, incorporando-o à ação pedagógica; Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na Área de Orientação Educacional; Desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a ética profissional; Acompanhar e avaliar o/a estudante estagiário em Orientação Educacional, junto à instituição formadora; Desenvolver outras atividades, conforme o decreto n.º 72.846/73, que regulamenta a Lei n.º 5.564/68, que prevê o exercício da profissão de Orientador Educacional; Assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, estudantes, pais e os demais profissionais; Cumprir e fazer cumprir o código de ética do Orientador Educacional; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Supervisor Escolar

Articular, sistematizar e acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno com o coletivo de profissionais da Unidade Educativa; Assessorar o planejamento dos professores tendo como base a documentação pedagógica; Coordenar o processo de articulação das discussões do currículo com a comunidade educativa, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do/da estudante como foco permanente de reflexão e redirecionador do currículo; Planejar momentos de formação continuada na Unidade Educativa; Orientar estudos e pesquisas sob o ponto de vista teórico-metodológico; Participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela Unidade Educativa; Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores/as o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os/as estudantes que apresentam dificuldades na aprendizagem; Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, Associação de Pais e Professores (APP), Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade Escolar; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos e programas, objetivando o atendimento e acompanhamento do/da estudante, no que se refere a qualificação do processo de ensino e aprendizagem, bem como ao encaminhamento de estudante a outros/outros profissionais quando a situação o exigir; Participar de cursos, seminários e encontros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica do/da Supervisor/a Escolar; Acompanhar e avaliar o/a estudante estagiário em Supervisão Escolar, junto à instituição formadora; Desenvolver o trabalho de Supervisão Escolar, considerando a ética profissional; Assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, estudantes, pais e os demais profissionais; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Anexo 3 ÁREAS DE CONHECIMENTO

- Administração de Sistemas Educacionais
- Administração de Unidades Educativas
- Administração Educacional
- Antropologia Educacional
- Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais
- Avaliação da Aprendizagem
- Currículo
- Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
- Economia da Educação
- Educação
- Educação de Adultos
- Educação em Periferias Urbanas
- Educação Especial
- Educação Permanente
- Educação Pré-Escolar
- Educação Rural
- Ensino Profissionalizante
- Ensino-Aprendizagem
- Filosofia da Educação
- Fundamentos da Educação
- História da Educação
- Métodos e Técnicas de Ensino
- Orientação e Aconselhamento
- Orientação Educacional
- Orientação Vocacional
- Planejamento e Avaliação Educacional
- Planejamento Educacional
- Política Educacional
- Psicologia Educacional
- Sociologia da Educação
- Tecnologia Educacional
- Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular
- Teorias da Instrução
- Tópicos Específicos de Educação

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

ANEXO 4 AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, para fins de inscrição em reserva de vaga para autodeclarados negros no Processo Seletivo Emergencial Simplificado de Substitutos 006/2026 da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC ao cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (preta ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Também, DECLARO estar ciente que as informações aqui prestadas serão averiguadas pela Comissão para verificação da veracidade do pertencimento Étnico-Racial.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



Assinaturas do documento

"Edital 006-2026 - Processo Seletivo Emergencial de Substitutos"



Código para verificação: **226PZR4W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 21/05/2026 às 15:07:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00010672/2026** e o código **226PZR4W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 044/SMI/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 0005/DETRAN/ASJUR/2021, referente ao mês de ABRIL de 2026, conforme cláusula segunda, “p” do presente convênio, nos termos do que é apresentada nos ANEXOS, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.infraestrutura@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3636
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Convênio 0005/DETRAN/ASJUR/2021 - Demonstração do Resultado Mensal – Abril/2026

Receita Operacional Bruta	1.478.995,93	
Arrecadação de Multas	1.464.233,10	
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.762,83	
(-) Deduções da Receita Bruta	277.476,21	
CIASC 5%		129.366,69
FUNSET 5%		73.211,66
Tarifas		57.578,95
Ressarcimentos de multas		17.318,91
tarifas TED		39,24
= Receita Operacional Líquida		1.201.519,72
(-) Custos de Operacionalização		56.735,00
Jari		56.735,00
= Resultado Operacional		1.144.784,72
Rateio		1.144.757,26
Município		784.337,24
PMSC		180.210,01
DETRAN		180.210,01

Florianópolis, de 12 maio de 2026.



Rafael Hahne

Gestor do Convênio de Trânsito


Ivan da Silva Couto Filho

Subsecretario de Obras e Operações de Transportes

Desvinculação Fonte 5752

R\$ 226.827,15

ref. Dez /2025



Assinaturas do documento

"Portaria 044-SMI-2026"



Código para verificação: **E62TKG1G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 20/05/2026 às 11:42:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 17/03/2026 - 14:49:42 e válido até 16/03/2028 - 14:49:42.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011807/2026** e o código **E62TKG1G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis especiais destinadas ao atendimento à população, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** CARLA MACHADO DE SOUZA - EPP; **CNPJ:** 09.525.628/0001-85; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 193.960,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e sessenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Fundo Municipal de Saúde	4.176	3.3.90	6.002 / 6.011

Florianópolis/SC, 15 de maio de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Carla Machado de Souza
Carla Machado de Souza - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis especiais destinadas ao atendimento à população, para atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; **CNPJ:** 01.107.391/0012-63; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 451.080,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Fundo Municipal de Saúde	4.176	3.3.90	6.002 / 6.011

Florianópolis/SC, 15 de maio de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

José Arthur Campanari Lorenzetti
Support Produtos Nutricionais LTDA



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: credenciamento da Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada IRMANDADE BENE MANOEL GALDINO VIEIRA, aprovada em virtude do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL Nº 024.000/SMLCP/2026, com vistas a formalizar possíveis e futuras parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos de SC.

VIGÊNCIA: tendo início a partir da sua publicação.

SIGNATÁRIOS: Luciane Natalícia dos Passos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Rodrigo Marques, pela Irmandade Bene Manoel Galdino Vieira de Florianópolis, 19 de maio de 2026



Assinaturas do documento

"Extrato credenciamento "



Código para verificação: **5R9WMHFK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS (CPF: *****.002.739-****) em 19/05/2026 às 18:57:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/11/2025 - 18:17:48 e válido até 12/11/2028 - 18:17:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00078409/2026**

e o código **5R9WMHFK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017.001/SMLCP/2026

OBJETO: prestação de serviço de transporte público gratuito denominado “Porta a Porta”, destinado aos moradores de Florianópolis portadores de deficiência física com elevado grau de severidade e dependência, em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da Dispensa de Chamamento Público 017.000/SMLCP/2026, conforme publicado na Edição 4161, de 22 de abril de 2026, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil “Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos - AFLODEF”, inscrita no CNPJ sob o nº 78.827.177/0001-53. **VALOR: R\$596.893,81** (quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), a ser repassado em 13 (treze) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Colaboração correrão à conta do orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social** (Projeto Atividade: 2163 | Elemento de Despesa: 3.3.50 | Fonte 5500). **VIGÊNCIA:** 15 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Natalícia dos Passos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e Antônio Marcos Hruschka, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 15 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **WXYK4SA1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS (CPF: *****.002.739-****) em 20/05/2026 às 18:38:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/11/2025 - 18:17:48 e válido até 12/11/2028 - 18:17:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00024136/2026** e o código **WXYK4SA1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037.001/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “**QUERO VER BOI DE MAMÃO - 2026**”, que tem por finalidade realizar uma agenda de noventa e seis (96) apresentações de Boi de Mamão no município de Florianópolis, as apresentações ocorrerão conforme as demandas encaminhadas pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes ao Conselho de Bois de Mamão do Estado de Santa Catarina, sendo distribuídas entre os seguintes grupos de Boi de Mamão que integram o conselho, a saber: Boi de Mamão da Associação do Bairro de Sambaqui, Boi de Mamão do Ribeirão da Ilha, Boi de Mamão da Vargem Grande, Boi de Mamão do Itacorubi, Boi de Mamão do Rio Vermelho, Boi de Mamão do Pantanal, Boi de Mamão de Santo Antônio, Boi de Mamão do Arreda Boi, Boi de Mamão do Campeche, Boi de Mamão Brinca Meu Boi, Boi de Mamão Boi do Porto e Boi de Mamão Boi Criança. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com intermediação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), e a Organização da Sociedade Civil Conselho de Bois de Mamão do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 42.713.174/0001-41. **VALOR: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento correrão à conta do orçamento da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (Projeto Atividade: 4633 | Elemento de Despesa: 3.3.50 | Fonte 5500). **VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Roberto Katumi Oda, pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, Monica Duarte, pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, e Claudio Agenor de Andrade, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 21 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"**Extrato - TERMO DE FOMENTO Nº
037.001_SMLCP_2026.docx**"



Código para verificação: **FU5JZM58**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO KATUMI ODA** (CPF: *****.056.709-****) em 21/05/2026 às 18:53:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MONICA DUARTE** (CPF: *****.130.889-****) em 21/05/2026 às 18:20:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009519/2026** e o código **FU5JZM58** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção
da Cidade**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 743/SMTI/2023 - PMF
X STANDARD CONTRUÇÕES LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 743/SMTI/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 12 de agosto de 2026 e término em 11 de dezembro de 2026, e o prazo de execução, com início em 21 de maio de 2026 e término em 20 de setembro de 2026, com fulcro no art. 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 193/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Justificativa s/nº assinada em 15.05.2026 pelo Secretário da Pasta, no Parecer Técnico s/nº assinado em 15.05.2026 pelo Fiscal do Contrato, na Deliberação nº 2618-07/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00001440/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de maio de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Manutenção da Cidade

João Augusto Farias Branco
Standard Construções LTDA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção
da Cidade

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 563/SMTI/2024 - PMF X AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 563/SMTI/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência com início em 03 de julho de 2026 e término em 30 de setembro de 2026, e o prazo de execução, com início em 20 de junho de 2026 e término em 17 de setembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei 14.133/21, fundamentado no Parecer nº 188/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, no Parecer Técnico s/nº assinado em 24 de abril de 2026, na Justificativa do Secretário da Pasta s/nº datada em 07 de maio de 2026, na Deliberação nº 1.096/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00040903/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de maio de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Manutenção da Cidade

João Pedro Heinz
AMVT Construções LTDA - EPP



**SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025.000/SMLCP/2026
BOLSA ATLETA 2026 - (PMF I 00091526/2026)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (PMF)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) e Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25, situada na Avenida Rio Branco, 611, Centro, Florianópolis/SC, no uso de suas atribuições, tornam pública as seguintes retificações ao presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**:

1.1. Constitui-se objeto deste Edital a seleção de atletas e paratletas interessados em participar do Programa Bolsa Desportiva Municipal – Bolsa Atleta 2026, com vistas à concessão de auxílio financeiro individual, conforme as condições, critérios e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. Em razão da prorrogação do prazo de inscrições, conforme Edital de Prorrogação publicado no dia 05/05/2026 (Publicação n. 8285044), da necessidade de concessão de prazo adicional para diligências diversas para os atletas inscritos, bem como para conclusão das etapas de habilitação e seleção, faz-se necessária a alteração do cronograma financeiro do Edital, de modo a garantir a segurança jurídica, isonomia entre os participantes e melhor operacionalização do pagamento das bolsas.

1.3. Assim ocorrendo, relativo ao **item 2 do Edital**, o mesmo passará a conter a seguinte redação:

[...]

2.1. O valor global estimado para o Programa Bolsa Atleta 2026 é de R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais), a ser pago em **7 (sete)** parcelas mensais e sucessivas, no período de junho a dezembro de 2026, conforme disponibilidade orçamentária do exercício e a manutenção dos requisitos de elegibilidade pelo atleta.

2.1.1. Os valores das parcelas serão distribuídos da seguinte forma:

a) Categoria Adulto: valor anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido



em **7 (sete) parcelas mensais de R\$ 1.142,85 (mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);**

- b) Categoria Jovem: valor anual de R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em **7 (sete) parcelas mensais de R\$714,28 (setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).**

1.4. Assim ocorrendo, ao final da etapa de seleção com a homologação da listagem final dos atletas contemplados pelo Edital, estes deverão providenciar a alteração do seu cadastro junto ao Sistema govGestão, ajustando o Cronograma de Desembolso para 7 (sete) parcelas no valor correspondente à sua categoria.

1.5. Todos os demais itens do Edital supra referenciado não mencionados nesta Retificação, permanecem vigentes.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

MÁRIO CÉSAR DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 025.000-SMLCP-2026"



Código para verificação: **G3NLD49J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 21/05/2026 às 14:08:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00091526/2026** e o código **G3NLD49J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 233/GAPRE/2026.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para atuar no desenvolvimento e operacionalização das ações previstas no Programa Municipal de Regularização Fundiária - FLORIPA REGULAR; **Número e Modalidade da Licitação;** Chamamento de Interessados Nº 310/SMLCP/SULIC/2023; **Credenciada:** REALIZA REGULARIZAÇÕES LTDA; **CNPJ:** 61.732.752/0001-31; **Valor:** Não haverá custos para a execução total dos serviços, visto que tais despesas serão adimplidas pelos particulares. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Florianópolis, 06 de maio de 2026.

Ivanna Carla Tomasi
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Eduardo Silva Paz
Realiza Regularizações LTDA



- c) integrar o servidor designado pelo Município nas equipes técnicas de planejamento, projeto e acompanhamento de obras;
- d) compartilhar informações, levantamentos e documentos técnicos relativos aos projetos de interesse comum;
- e) prestar apoio técnico especializado nas áreas de competência da SIE;
- f) atuar de forma coordenada com o MUNICÍPIO, observando o plano de trabalho e os convênios firmados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS:

São responsabilidades da PMF:

- a) designar profissional integrante de seu quadro funcional para atuar como Responsável Técnico, o qual deverá possuir formação compatível, habilitação legal e experiência comprovada em planejamento, elaboração de projetos e acompanhamento de obras, atendendo ao perfil técnico necessário à execução do objeto deste Acordo, cabendo ao Município a sua indicação e eventual substituição;
- b) acompanhar, por meio de seu coordenador técnico, o andamento das atividades desenvolvidas em cooperação;
- c) fornecer informações e dados técnicos necessários à integração de projetos municipais e estaduais;
- d) participar das reuniões de planejamento e avaliação das ações conjuntas;
- e) garantir o cumprimento das normas municipais aplicáveis aos projetos de interesse comum.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

As partes comprometem-se a seguir o plano de trabalho, integrante do presente Acordo de Cooperação, juntamente com toda a documentação técnica dele derivada, cujas informações são reconhecidas e aceitas por ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REPASSES FINANCEIROS

Os partícipes não realizarão transferências voluntárias de recursos financeiros nem doações de bens para a execução deste Acordo de Cooperação. Todos os gastos indispensáveis ao cumprimento do objeto pactuado, como aqueles relacionados a pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e demais despesas que se mostrarem necessárias, serão custeados pelas respectivas dotações previstas nos orçamentos de cada participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da sua assinatura pelos partícipes, pelo prazo de 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado por termo aditivo, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no DOE/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

De comum acordo entre os partícipes, poderão ser realizadas alterações no Acordo de Cooperação vigente através de termo aditivo, desde que conservado o seu objeto.



A eficácia deste Acordo de Cooperação está condicionada à sua publicação no DOE/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para dirimir questões oriundas do presente Acordo de Cooperação

Florianópolis, data da assinatura digital.

TOPÁZIO SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Florianópolis
Representante legal da/do
Município de Florianópolis

JERRY EDSON COMPER

Secretário de Estado



Assinaturas do documento

Página: 76



Código para verificação: **W3U884EF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 30/03/2026 às 18:34:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMTE2MTIfMTE2MTIfMjAyNI9XM1U4ODRFRg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00011619/2026** e o código **W3U884EF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento

"Acordo de Coop. Tec 004.2026"



Código para verificação: **ZTVOZNUY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPAZIO SILVEIRA NETO (CPF: ***.186.239-**) em 01/04/2026 às 14:57:06 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 07/08/2025 - 11:02:36 e válido até 07/08/2027 - 11:02:36.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00257942/2025** e o código **ZTVOZNUY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**





EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA 11/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e inciso III do art. 14 e art. 127 da Lei Complementar nº. 736/2023, **INFORMA** que está disponível para **consulta pública** o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) parte do processo administrativo no âmbito do **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) E 216236/2025** em nome de **LUMMA CONSTRUCOES LTDA**, referente ao empreendimento de uso misto residencial e comercial localizado à **Rodovia Armando Calil Bulos (SC 403), nº 5244, Ingleses**. No link a seguir podem ser consultados todos os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) em análise e disponíveis para consulta pública: **<https://redeplanejamento.pmf.sc.gov.br/pt-BR/instrumentos/eiv-analise>**. Esta Consulta Pública ficará disponível durante o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

Ivanna Carla Tomasi
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, nº77 - 4º andar - CEP 88015-100 - Centro - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3251-4972 - Site: www.pmf.sc.gov.br
E-mail: gabinete.smdu@pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Edital-CP-216236-2025"



Código para verificação: **S21FP5UT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 20/05/2026 às 16:45:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00018824/2025** e o código **S21FP5UT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA 12/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e inciso III do art. 14 e art. 127 da Lei Complementar nº. 736/2023, **INFORMA** que está disponível para **consulta pública** o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) parte do processo administrativo no âmbito do **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) E 10159/2025** em nome de **VIA BELLA CONSTRUCAO SPE LTDA**, referente ao empreendimento de uso misto residencial e comercial localizado à **Rua Bocaiúva, nº 1960, Centro**. No link a seguir podem ser consultados todos os Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) em análise e disponíveis para consulta pública: <https://redeplanejamento.pmf.sc.gov.br/pt-BR/instrumentos/eiv-analise>. Esta Consulta Pública ficará disponível durante o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

Ivanna Carla Tomasi
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, nº77 - 4º andar - CEP 88015-100 - Centro - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3251-4972 - Site: www.pmf.sc.gov.br
E-mail: gabinete.smdu@pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"Edital-CP-10159-2025"



Código para verificação: **2CAIQTOI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: ***.283.319-**) em 20/05/2026 às 16:45:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00018824/2025** e o código **2CAIQTOI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Secretaria Municipal de Saúde





PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00104/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

EXONERAR a servidora CILIANDRA DE FARIAS DA SILVA, matrícula Nº 725.692, ocupante do cargo de 0312-AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 21/05/2026.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00104 2026 - CILIANDRA DE FARIAS DA SILVA"



Código para verificação: **91AGT3HV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** (CPF: *****.512.609-****) em 20/05/2026 às 10:19:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00283833/2025** e o código **91AGT3HV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00105/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MILENE DOS SANTOS NUNES, matrícula Nº 884.965, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/05/2026.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00105 2026 - MILENE DOS SANTOS NUNES"



Código para verificação: **1BZ47JNT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: *****.512.609-****) em 20/05/2026 às 10:18:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129614/2026** e o código **1BZ47JNT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
203/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde especializados para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica – Laboratório Clínico. **CONTRATADA:** POLICLÍNICA SANTA CATARINA LTDA, CNPJ 83.258.764/0001-09.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 292.684,39 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** AE4F4A6411D652D9FA16835517E627625C842526

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº200/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de procedimentos de saúde com finalidade diagnóstica por Endoscopia – Colonoscopias. **CONTRATADA:** GERON CLÍNICA MÉDICA LTDA., CNPJ 85.385.979/0001-16.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.539.152,40 (um milhão quinhentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** FB45BAF444A7AC9B31A0354C1AEC61A1F7CEAB00

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº204/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde especializados para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica – Laboratório Clínico. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO MENINO DEUS LTDA, CNPJ 85.402.501/0001-57. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$ 745.807,10 (setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sete reais e dez centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** C9559F37533DE5A60ABF5E16501C8834DA3B0DA7

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº205/SMLCP/SULIC/2026****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde especializados para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica – Laboratório Clínico.**CONTRATADA:** DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 81.366.460/0001-30.**VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$ 272.547,07 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 688757F5668A14B5930AC34FA4E9E94B1693BB77

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº206/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde especializados para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica – Laboratório Clínico. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PRÓ-VIDA, CNPJ 75.556.555/0001-13.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 1.136.015,58 (um milhão cento e trinta e seis mil e quinze reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 15EF3374B542DE54E7DC9AEB64A426A10641049A

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº207/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde especializados para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica – Laboratório Clínico. **CONTRATADA:** LABORATORIO ANALISES CLINICAS MEDEIROS LTDA, CNPJ 09.630.888/0001-10. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$ 204.872,47 (duzentos e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 771747A38A371CB623E6EA436E0A92FCCB1E186C

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº208/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde especializados para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica – Laboratório Clínico. **CONTRATADA:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MALHADO FILHO LTDA, CNPJ 83.893.438/0001-73. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$ 235.774,22 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**
F55FE687FF6801A11A61E86B9693C292312D4828

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo
Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº209/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde especializados para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica – Laboratório Clínico. **CONTRATADA:** LIMA & CATANIO LTDA, CNPJ 12.246.404/0003-00. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.489.473,44 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 852F88C452CD8636D56817B844F7E40AD36078BB

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal
de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº210/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde especializados para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica – Laboratório Clínico. **CONTRATADA:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BARRIGA VERDE LTDA, CNPJ 81.783.839/0001-45. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:** o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.810.510,13 (um milhão oitocentos e dez mil quinhentos e dez reais e treze centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 8399AD0AB438B4AA26142016ABE2F6602AB9A947



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





PORTARIA Nº 27/SMSOP/GAB/2026

Dispõe sobre a comissão para recebimento de doações do Programa Município Mais Seguro, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Município Mais Seguro, instituído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança e Ordem Pública;

CONSIDERANDO que o referido programa, regulamentado pela Portaria Senasp nº 638, de 21 de outubro de 2025, é composto por iniciativas voltadas à modernização, à capacitação e à valorização profissional, inclusive para a Guarda Municipal de Florianópolis;

CONSIDERANDO que o referido programa prevê o Projeto Nacional de Qualificação do Uso da Força;

CONSIDERANDO que a adesão ao projeto prevê a doação de materiais, sendo necessária a indicação de comissão de recebimento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão para Recebimento de Bens:

- I – Titular 1: Andrey de Souza Vieira, Comandante da Guarda Municipal de Florianópolis, matrícula nº 18645-7;
- II – Suplente 1: Verônica Correa da Cunha Oliveira, Chefe Dep. de Planejamento, Projetos e Legislação da GMF, matrícula nº 35151-2;
- III – Titular 2: André Luiz Oliveira, Subcomandante da Guarda Municipal de Florianópolis, matrícula nº 22753-6;
- IV – Suplente 2: Everton Carlos Soares, Guarda Municipal de Florianópolis, matrícula nº 18572-8;
- V – Titular 3: Ivan Alcântara, Chefe de Operações da GMF, matrícula nº 35177-6;
- VI – Suplente 3: Aleksandro Amorim, Guarda Municipal de Florianópolis, matrícula nº 22815-0.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria será exercida sem prejuízo das funções atualmente desempenhadas pelos servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (LC nº 736/2023)
Avenida Mauro Ramos, 1207, 1º andar - Centro, Florianópolis/SC



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARYANNE MATTOS
Vice-Prefeita de Florianópolis e Secretária de Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (LC nº 736/2023)
Avenida Mauro Ramos, 1207, 1º andar - Centro, Florianópolis/SC



Assinaturas do documento

"PO Nº 27 - SMSOP - Comissão para recebimento doações Programa Município Mais Seguro"



Código para verificação: **XMED96M2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: ***.554.989-**) em 20/05/2026 às 17:08:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004608/2026** e o código **XMED96M2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





PORTARIA Nº 31818450 DE 18 DE MAIO DE 2026

**ERRATA DA PORTARIA
PO31744115/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/
2026**

A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a errata referente à Portaria nº 31744115, publicada no Diário Oficial do Município de Florianópolis em 13 de maio de 2026, edição nº 4175, com alteração no respectivo anexo.

ONDE SE LÊ:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
018/26	LIVRO DE ARTE DO PINTOR CONTEMPORÂNEO FREDERICO CAMPOS DIDONÉ	MAF ECONOMIA CRIATIVA LTDA	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA	DOAÇÃO	R\$177.000,00	30/06/2027

LEIA-SE

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
018/26	LIVRO DE ARTE DO PINTOR CONTEMPORÂNEO FREDERICO CAMPOS DIDONÉ	MAF ECONOMIA CRIATIVA LTDA	ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS E FILATELIA	DOAÇÃO	R\$162.610,00	30/06/2027

Florianópolis, 18 de maio de 2026



ROBERTO KATUMI ODA

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

MÔNICA DUARTE

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

ROMULLO FURTADO BELTRAME

Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura – CAIC



Assinaturas do documento

"Errata da Portaria 31744115- D.O.M Edição- 4175 de
13-05-26.docx"



Código para verificação: **AOUQVBJW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO KATUMI ODA** (CPF: *****.056.709-****) em 20/05/2026 às 08:57:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MONICA DUARTE** (CPF: *****.130.889-****) em 18/05/2026 às 16:24:48 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050103/2026** e o código **AOUQVBJW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N 31841881 de 20 de maio de 2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza a publicação dos extratos de contratos dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MÔNICA DUARTE
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes



ANEXO PO N. 31841881 /FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2025 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC.

AUTORIZAR PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DOS SEGUINTE PROJETO:

Projeto: **012/2026** - “**Cartas Abertas: Recuperação e Divulgação do Acervo Documental Histórico do IHGSC**” - CONTRATO Nº 024/LIC/FCFFC/26. **Modalidade - DOAÇÃO** Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES **CNPJ 80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina CNPJ 83.850.388/0001-47, tendo como responsável o(a) Sr(a). Luiz Nilton Corrêa, CPF XXX.373.689-XX Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 13/05/2026 à 15/09/2027. Valor Autorizado: R\$ 200.000,00

Projeto: **016/2026** - “**Yoga Break Festival - Música, Arte, Bem Estar e Sustentabilidade**” - CONTRATO Nº 025/LIC/FCFFC/26 - **Modalidade – DOAÇÃO**. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES **CNPJ 80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: ANGELA SOARES DE GOUVEA CNPJ 51.970.214/0001-21, tendo como responsável o(a) Sr(a). Angela Soares de Gouvea, CPF XXX.153.346-XX Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 13/05/2026 à 01/06/2027. Valor Autorizado: R\$ 200.000,00.

Projeto: **018/2026** - “**Livro de arte do pintor contemporâneo Frederico Campos Didoné**” - CONTRATO Nº 026/LIC/FCFFC/26 - **Modalidade – DOAÇÃO**. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES **CNPJ 80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: Maf Economia Criativa Ltda CNPJ 32.598.634/0001-84, tendo como responsável o(a) Sr(a). Anderson Michel Franca, CPF XXX.849.900-XX Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 13/05/2026 à 30/06/2027. Valor Autorizado: R\$ 162.610,00.



Assinaturas do documento

"LAUDA EXTRATO DE CONTRATO 20-05-26"



Código para verificação: **ZID37WTG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 20/05/2026 às 11:08:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129794/2026** e o código **ZID37WTG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Fundação Municipal do Meio Ambiente





PORTARIA Nº 030/FLORAM/2026

O **Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis (FLORAM)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.645, de 1995, e pelo regulamento interno vigente:

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a presença da fiscalização da FLORAM em suas Unidades de Conservação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, à contar de 13 de maio de 2026, a Fiscal **MABEL SIMM MILAN BUENO** para exercer as atividades inerentes a fiscalização ambiental nas Unidades de Conservação sob jurisdição da FLORAM, cumulativamente às atividades que já exerce.

Art. 2º Esta designação não impede que os demais fiscais realizem atividades fiscalizatórias nos limites das Unidades de Conservação ou seu entorno, em colaboração ou isoladamente da Fiscal ora designada.

FABIO HENRIQUE MACHADO
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - FLORAM

Rua Quatorze de Julho, 375, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88075-010
Contato:oficios.floram@pmf.sc.gov.br | (48)3271-6822



Assinaturas do documento

"Portaria nº 30 FLORAM - Designar Mabel Simm Milan Bueno "



Código para verificação: **UA8WT6D9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO HENRIQUE MACHADO (CPF: ***.608.819-**) em 19/05/2026 às 15:51:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **UA8WT6D9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00205/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF I 00086065/2025 e no Mandado de Segurança nº 5016672-75.2026.8.24.0023/SC.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00203/2026** referente ao servidor **JOSÉ ROBERTO TILLMANN**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “..., com seus efeitos a contar de **22/01/2026**.”

LEIA-SE: “..., com seus efeitos a contar de **01/05/2026**.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/05/2026**.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria de retificação - José Roberto Tillmann"



Código para verificação: **J00FIA93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 19/05/2026 às 17:16:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 19/05/2026 às 15:12:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00086065/2025** e o código **J00FIA93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

21/05/2026

Edição Nº. 4181

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 214/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, TUANNY SILENE DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Ricardo Padilha Santos.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 21 de maio de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

